



Prefeitura de Jundiaí



# Imprensa Oficial

## do Município de Jundiaí

20 DE MAIO DE 2016

EDIÇÃO 4163

### PODER EXECUTIVO

#### PODER EXECUTIVO

Portarias .....	3
Decreto .....	3
Fundo Social de Solidariedade .....	3 e 4
Secretaria de Administração e Gestão .....	4 a 8
Iprejun .....	8
Secretaria de Educação .....	9
Secretaria de Obras .....	9 a 11
Secretaria de Serviços Públicos .....	11
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.....	11
Esef .....	12

Cias .....	12
Dae.....	12
Fundação Tv Educativa.....	12
Fumas.....	13 e 14
Secretaria de Finanças.....	15 a 18
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	19 e 20

#### INEDITORIAL

Ineditorial .....	20
-------------------	----

#### PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	21 a 31
------------------------	---------

# Poder Executivo

**Pedro Bigardi**  
Prefeito

**Durval Orlato**  
Vice-Prefeito

## SECRETARIAS

### Administração e Gestão

Denis André José Crupe  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8624

Alessandra Rodrigues  
*Secretária adjunto*  
Tel.: 4589 - 8622

### Agricultura e Abastecimento

Valéria Silveira de Oliveira  
*Secretária*  
Tel.: 4589 - 8577 / 8578

### Assistência e Desenvolvimento Social

Giany Aparecida Povoá  
*Secretária*  
Tel.: 4522 - 0333

### CIJUN

Gilberto Marcus Pauliello de Novaes  
*Diretor-Presidente*  
Tel.: 4589 - 8824

### Comunicação Social

André Barros  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8402

### Cultura

Jean Marcel Caum Camoleze  
*Secretário*  
Tel.: 4521 - 6922

### DAE S/A

Jamil Yatim  
*Diretor-Presidente*  
Tel.: 4589 - 1300

### Desenvolvimento Econômico

Marcelo Cereser  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8545

### Educação

José Renato Polli  
*Secretário*  
Tel.: 4588 - 5338

### Escola de Governo e Gestão

Marcelo Felício Lo Monaco  
*Diretor-Presidente*  
Tel.: 4583 - 1177

### Esportes e Lazer

João Guilherme Brocchi Mafia  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8916

### Finanças

Pedro Galindo  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8676

### Fumas

Waldemar Foelkel  
*Superintendente*  
Tel.: 4583 - 1722

### Fundo Social de Solidariedade

Margarete Bigardi  
*Presidente*  
Tel.: 4522 - 7860

### Gestão de Pessoas

Mary Fornari Marinho  
*Secretária*  
Tel.: 4589 - 8736 / 8737

### Guarda Municipal

José Roberto Ferraz  
*Comandante*  
Tel.: 4492-9090

### IPREJUN

Eudis Urbano dos Santos  
*Presidente*  
Tel.: 4589 - 8754

### Negócios Jurídicos

Edson Aparecido da Rocha  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8500

### Obras

José Roberto Aprillanti Junior  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8466

### Planejamento e Meio Ambiente

Daniela da Camara  
*Secretária*  
Tel.: 4589 - 8556

### Relações Institucionais

Liraucio Tarini Junior  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8434

### Saúde

Luís Carlos Casarin  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8795 / 8796

### Serviços Públicos

Aguinaldo Leite  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8522 / 8525

### Transportes

Wilson Folgozi de Brito  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8765

### TV Educativa

Thiago Godinho  
*Superintendente*  
Tel.: 4587-5151

## Expediente

**Imprensa Oficial**  
do Município de Jundiá

**Secretário Responsável**  
André Barros

**Diretor de Comunicação  
e Jornalista Responsável**  
Anelso Paixão - MTB 22.148

**Diretor Administrativo**  
Gleyson Fonseca

**Contato: Paço Municipal**  
Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico  
CEP 13214-900 | Tel.: (11) 4589 8449 / 8446

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 117 DE 18 DE MAIO DE 2016**

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 10.980-5/2016,-----

R E S O L V E autorizar ao GRUPO DE INCENTIVO E PROTEÇÃO À PESSOA COM AIDS - GIPPA, a título precário e gratuito, o uso das áreas de estacionamento externo, entre o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca e o Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, com entrada pela Rua Amadeu Ribeiro e Rua Rodrigo Soares de Oliveira (defronte ao Bolão) e Rua Amadeu Ribeiro (entorno do Bolão), para implantação e exploração de estacionamento durante a realização do evento denominado VIRADA CULTURAL, no dia 20 de maio das 18h00 às 23h00, dia 21 de maio das 11h00 às 23h00 e no dia 22 de maio de 2016, das 11h00 às 22h00.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

**JOÃO GUILHERME BROCCHI MAFFIA**  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 118, DE 19 DE MAIO DE 2016**

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 15.400-4/2009,-----

D E S I G N A para, sob a presidência do primeiro, constituir a *COMISSÃO MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES*, NEURI JOSÉ ANZOLIN, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento; LAÉRCIO BARADEL, Engenheiro; PAULO MAMYAKY PEREIRA, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento; GUILHERME DEBROI DE CAMPOS, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento; e ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI, Assistente de Administração.

D E S I G N A, ainda, SIMONE PINCINATO TOLEDO, Engenheiro; LUCILENE APARECIDA MARCELO, Agente Fazendário; e SANDRA APARECIDA DIAS DA SILVEIRA MAZOLLI, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, como suplentes.

Nos impedimentos do presidente nomeado por esta Portaria, a presidência será exercida por um dos demais membros, observada a ordem sequencial de designação, devendo, imediatamente, um dos suplentes ocupar a posição de membro, relatando-se tal ocorrência nos autos que cuidam da licitação.

Para secretariar a referida *COMISSÃO*, nomeia as servidoras EMILY SCAPINELLI, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, e JOSÉ MARIA BUENO, Assistente Técnico de Gestão, sem prejuízo da designação de outros servidores, "ad hoc", em caso de necessidade devidamente instruída nos autos que cuidam da licitação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de maio de 2016.

Ficam revogada a Portaria nº 93, de 19 de maio de 2015.

**PEDRO BIGARDI**

Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 119, DE 19 DE MAIO DE 2016**

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 15.400-4/2009,-----

D E S I G N A para, sob a presidência da primeira, constituir a *COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO E DE DESENVOLVIMENTO DE FORNECEDORES*, CLÁUDIA MARIA ROSSI, Assistente de Administração; ALCIBÍADES CHAVEZ ARAUZ, Engenheiro; DENIS ROBERTO DE SOUZA LOPES, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento; ELIZANGELA APARECIDA EFIGÊNIO, Assistente de Administração, e FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA, Assistente de Administração.

D E S I G N A, ainda, ALEXANDRE BALDUSSI, Engenheiro; CLÁUDIO FONSECA DUARTE, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento; e WALTER EDUARDO PIOVEZANA, Assistente de Administração como suplentes.

Nos impedimentos do presidente nomeado por esta Portaria, a presidência será exercida por um dos demais membros, observada a ordem sequencial de designação, devendo, imediatamente, um dos suplentes ocupar a posição de membro, relatando-se tal ocorrência nos autos que cuidam do cadastramento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de maio de 2016.

Fica revogada a Portaria nº 94, de 19 de maio de 2015.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

## DECRETO

**DECRETO Nº 26.447, DE 18 DE MAIO DE 2016**

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 5.000-9/2016,-----

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica interditada, na forma do disposto no art. 281, inciso I, alínea "b" da Lei Complementar nº 460, de 22 de outubro de 2008, alterado pela Lei Complementar nº 467, de 19 de dezembro de 2008, a atividade econômica de estacionamento e venda de veículos desenvolvida por ERIKA CLAUDIA APOLONIO PEIXOTO, no imóvel situado na Avenida Armênio Ladeira, nº 30, Jardim Pacaembu, neste Município, sem prévia licença da Prefeitura.

Art. 2º - Cabe à Secretaria Municipal de Finanças, pelo seu órgão competente, executar a interdição.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

**PEDRO REIS GALINDO**  
Secretário Municipal de Finanças

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

## FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

**EDITAL FUNSS Nº 09, DE 16 DE MAIO DE 2016**

MARGARETE GERALDO BIGARDI, presidente do Fundo Social de Solidariedade, no uso de suas atribuições, e face ao que consta do processo Administrativo nº 22.237-3/2013,-----

FAZ SABER que estarão abertas, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade, as inscrições para participação nos Cursos de Capacitação Profissional nas seguintes áreas de:

- Moda
- Oficina de boneca de pano
- Oficina de consertos de roupas
- Jardinagem básica

FAZ SABER, ainda, que as inscrições poderão ser realizadas no período de 20 de maio a 03 de junho de 2016, nos termos presentes no Edital.

## 1. DO OBJETO

A seleção a ser promovida com base nas regras estabelecidas neste Edital destinar-se-á ao preenchimento de vagas nos Cursos abaixo elencados, respeitados os respectivos quantitativos:

## a. CURSO - NÚMEROS DE VAGAS

Moda:

- 10 (dez) vagas às segundas-feiras das 8h e 30 min às 11h e 30 min
- 10 (dez) vagas às segundas-feiras das 13h e 30 min às 16h e 30 min
- 10 (dez) vagas às quartas-feiras das 8h e 30 min às 11h e 30 min
- 10 (dez) vagas às quartas-feiras das 13h e 30 min às 16h e 30 min

Oficina de boneca de pano:

- 10 (dez) vagas às terças-feiras das 8h e 30 min às 11h e 30 min
- 10 (dez) vagas às quintas-feiras das 8h e 30 min às 11h e 30 min

Oficina de consertos de roupa:

- 10 (dez) vagas às sextas-feiras das 8h e 30 min às 11h e 30 min
- 10 (dez) vagas às sextas-feiras das 13h e 30 min às 16h e 30 min

Jardinagem básica:

- 30 (trinta) vagas às terças e quartas-feiras das 9h às 17h

## 2. DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES

2.1. Os interessados na participação dos Cursos deverão preencher os seguintes requisitos:

a) Residir em Jundiá;

b) Idade: a partir de 16 anos

2.2. Deverão apresentar os seguintes documentos para a realização da inscrição:

a) Ficha de inscrição, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, corretamente preenchida;

b) Original do RG ou CPF;

c) Original do Comprovante de Endereço;

## 3. DO PERÍODO E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas pelos candidatos interessados no período de 20 de maio a 03 de junho de 2016, no horário das 8:00 às 17:00, de forma presencial, diretamente nas dependências do Fundo Social de Solidariedade, localizado na Avenida Dona Manoela Lacerda de Vergueiro, s/n, Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antonio Carbonari (Parque da Uva), nesta cidade. Os interessados poderão se inscrever, apenas, em um curso.

## 4. SELEÇÃO

## FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

4.1 . O processo de seleção ficará a cargo do Departamento competente do Fundo Social de Solidariedade, a quem caberá a análise da documentação apresentada pelos candidatos interessados.

4.2 . Na hipótese de o número de candidatos inscritos superar o número de vagas ofertadas, o preenchimento das vagas disponíveis dar-se-á mediante sorteio público a ser realizado no dia 06 de junho de 2016, às 14h, no Auditório do Fundo Social de Solidariedade situado na Avenida Dona Manoela Lacerda de Vergueiro, s/n, Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antonio Carbonari (Parque da Uva).

4.3 . Dar-se-á, também, sorteio público para as vagas da Fila de Espera, onde serão sorteados 10 (dez) vagas para Moda, Oficina de boneca de pano e Oficina de consertos de roupas.

4.4 . Para o curso de Jardinagem, todos os inscritos serão contemplados.

### 5 . DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

5.1 . O resultado da seleção objeto deste Edital será divulgado na Imprensa Oficial do Município, convocando-se os contemplados a efetuarem a matrícula nos respectivos cursos.

5.2 . Do Edital de divulgação dos contemplados poderá ser interposto recurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua publicação, cabendo a autoridade superior preferir decisão a respeito.

5.3 . Decorrido o prazo referido no item anterior, com regular decisão quanto a eventuais recursos interpostos, os contemplados efetuarão as matrículas, no período de 20 de junho à 01 de julho de 2016 das 8:00 às 17:00, por intermédio do formulário que integra este Edital – Anexo II, diretamente junto ao Fundo Social de Solidariedade, localizado na Avenida Dona Manoela Lacerda de Vergueiro, s/n, Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antonio Carbonari (Parque da Uva) munidos dos seguintes documentos:

- original e cópia de documentos (RG e CPF) com foto e comprovante de endereço;
- 1 fotos 3x4 recente; e
- preenchimento da ficha de matrícula fornecida pelo Fundo Social de Solidariedade (Anexo II).

### 6 . DO INÍCIO, DA DURAÇÃO E LOCAL DOS CURSOS

6.1 . Início dos cursos:

Moda:  
04/07/2016 – turmas de segunda-feira  
06/07/2016 – turmas de quarta-feira

Oficina de boneca de pano:  
05/07/2016 – turmas de terça-feira  
07/07/2016 – turmas de quinta-feira

Oficina de consertos de roupas:  
8/07/2016

Jardinagem:  
19/07/2016

6.2 . Duração dos Cursos:

Moda:  
60 horas (5 meses)

Oficina de boneca de pano:  
24 horas (2 meses)

Oficina de consertos de roupas:  
24 horas (2 meses)

Jardinagem básica:  
16 horas (2 dias de aula)

6.3 . Local dos cursos:

Moda:

Fundo Social de Solidariedade

Oficina de boneca de pano:  
Fundo Social de Solidariedade

Oficina de consertos de roupas:  
Fundo Social de Solidariedade

Jardinagem básica:  
Viveiro Municipal

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

**MARGARETE GERALDO BIGARDI**  
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

Anexo I

NOME: \_\_\_\_\_  
END: \_\_\_\_\_  
FONE: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
CURSO: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
END: \_\_\_\_\_  
FONE: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
CURSO: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
END: \_\_\_\_\_  
FONE: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
CURSO: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
END: \_\_\_\_\_  
FONE: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
CURSO: \_\_\_\_\_



Anexo II



Foto

Curso: \_\_\_\_\_  
Dia: \_\_\_\_\_  
Horário: \_\_\_\_\_

#### Ficha de Matrícula

Nome: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_ Cidade em que nasceu: \_\_\_\_\_  
Estado Civil: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Escolaridade: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
Filiação: Mãe: \_\_\_\_\_  
Pai: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Está trabalhando no momento? ( ) sim ( ) não  
Número de Pessoas na Família: \_\_\_\_\_ Quantas estão empregadas? \_\_\_\_\_  
Portador de deficiência? ( ) sim ( ) não  
Já exerceu alguma atividade relacionada com o curso? ( ) sim ( ) não  
Qual? \_\_\_\_\_  
Como você ficou sabendo deste curso?  
( ) Jornal ( ) TV ( ) Indicação de amigos ( ) Outros \_\_\_\_\_  
Com este Curso o que você pretende?  
( ) melhorar a renda familiar ( ) conseguir um emprego ( ) outro \_\_\_\_\_  
De acordo com o IBGE sua cor, raça é: ( ) Branca ( ) Parda ( ) Negra ( ) Amarela

**IMPORTANTE:**  
PARA RECEBER O CERTIFICADO, O ALUNO DEVERÁ TER 75% DE PRESENÇA E 80% DE APROVEITAMENTO NA AVALIAÇÃO FINAL.  
NO CASO DE CANCELAMENTO, O MESMO DEVERÁ SER SOLICITADO NA SECRETARIA, CASO CONTRÁRIO, O ALUNO PERDE O DIREITO DE RETORNAR OU SE INSCREVER EM OUTROS CURSOS.

Data de inscrição: \_\_/\_\_/\_\_

Assinatura do Entrevistador

Assinatura do Participante

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiá.sp.gov.br](http://www.jundiá.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

### EXTRATO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PORTAL LTDA. PROCESSO Nº 05.263-3/16. ASSINATURA: 18/05/16. OBJETO: FORNECIMENTO FUTURO DE INSULINA GLARGINA EM CANETA E OUTROS – MANDADO JUDICIAL. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/16. ASSUNTO: Retificado o valor unitário de R\$ 967,00 (novecentos e sessenta e sete reais) constante da Ata de Registro de Preços, para constar o preço unitário no importe de R\$ 752,51 (setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: F.H.C DE OLIVEIRA DESCARTÁVEIS - ME. PROCESSO Nº 7643-4/2016. ASSINATURA: 16/05/2016. OBJETO: Fornecimento futuro de PAPEL HIGIENICO E PAPEL TOALHA - RP -SMAG. VALOR(ES):Item(ns):1 - PAPEL HIGIENICO BRANCO-FOLHA UNICA-ROLAO MED. 10 CM X 600 M-BOA ABSORCAO E QUALIDADE.-.-\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS \*- MARCA: DOPEL - R\$ 4.6800 POR PEÇA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 08.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MATIAS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS EIRELI ME. PROCESSO Nº 7643-4/2016. ASSINATURA: 16/05/2016. OBJETO: Fornecimento futuro de PAPEL HIGIENICO E PAPEL TOALHA - RP -SMAG. VALOR(ES):Item(ns):2 - PAPEL TOALHA INTERFOLHA-PACOTE: 1000 FOLHAS-MEDIDA APROXIMADA: 23 X 21 CM-COR BRANCO-DUAS DOBRAS INTERCALADAS-1A. QUALIDADE-EMBALADAS EM PAPEL KRAFT CONSTANDO:-. MARCA-. DADOS DO FABRICANTE (NOME, CNPJ, TELEFONE)-. MEDIDAS E QUANTIDADE-MARCA: BABY - R\$ 8.5500 POR PACOTE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 08.

### Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL III, que se faz ao Contrato Nº 054/13 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: IMOBILIARIA PLAZA LTDA. PROCESSO: nº 11.855-5/13. ASSINATURA: 25/05/16. VALOR MENSAL: R\$ 21.000,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV.MARGINAL DIREITA DA RODOVIA ANHANGUERA,480-BAIRRO RETIRO,NESTA CIDADE,PARA A INSTALAÇÃO DA INCUBADORA DE EMPRESAS DE JUNDIAÍ,DEST.À SECRET.MUN.DESENV.ECON., CIÊNCIA E TECNOLOGIA.FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ARTS.24,X,C/C 26 DA LEI FEDERAL N. 8666/93 ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e adequação do valor contratual .

### Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 144/15 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: METAPUBLICA CONSULT.ASSES.EM GESTAO PUBL.LTDA EPP PROCESSO: nº 10.243-0/15. ASSINATURA: 18/05/16. VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00. OBJETO: PREST. DE SERV. TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO SUPORTE, ANÁLISE DE DADOS, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS NAS ÁREAS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA, OBJETIVANDO O ENVIO DE INFORMAÇÕES PERIÓDICAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

SÃO PAULO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E REGRAS ESTABELECIDAS PELO SISTEMA AUDESP MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 2/15. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

## Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 090/16 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FLÁVIO JARDIM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME PROCESSO: nº 07.946-1/16. ASSINATURA: 18/05/16 VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 75.370,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. MODALIDADE: CONVITE nº 51/16. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 04.

## Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 100/16 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO MAXIMA LTDA PROCESSO: nº 29.491-4/15. ASSINATURA: 18/05/16 VALOR TOTAL: R\$ 1.117.600,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES (TÊNIS COM VELCRO E TÊNIS COM CADARÇO), DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 38/15. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. Proponentes: 16.

## Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 102/16 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: XPERTIX LTDA ME PROCESSO: nº 06.769-8/16. ASSINATURA: 18/05/16 VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 71.100,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM ELETRODOMÉSTICOS (VÁRIAS MARCAS E MODELOS) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO, CONFORME TEMPO MÍNIMO E MÁXIMO POR EQUIPAMENTO, EXCLUINDO-SE SERVIÇOS DE PINTURA EM GELADEIRA E FREEZER, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CONVITE nº 36/16. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 03.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15053/2016 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ACM ALCOPLA COMERCIO DE ALUMINIO LTDA VALOR TOTAL R\$ 46.050,00 OBJETO:PLACA EM ALUMINIO COMPOSTO - SMT DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16255/2016 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CM HOSPITALAR LTDA VALOR TOTAL R\$ 58.340,00 OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ROMIPLOSTIM 250MCG/0,5ML MJ SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DISPENSA DE LICITACAO Nº 33/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16261/2016 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. VALOR TOTAL R\$ 413,32 OBJETO:MEDICAMENTO - MJ DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 1017/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16262/2016 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LAFAN QUIMICA FINA LTDA. VALOR TOTAL R\$ 154,00 OBJETO:MEDICAMENTO - MJ DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 1019/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16288/2016 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 3M DO BRASIL LTDA. VALOR TOTAL R\$ 28.052,00 OBJETO:PELICULA REFLEXIVA E OUTROS - SMT DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16289/2016 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SETAS SINAIS RODOVIARIOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 108.130,00 OBJETO:PELICULA REFLEXIVA E OUTROS - SMT DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16290/2016 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 3M DO BRASIL LTDA. VALOR TOTAL R\$ 36.500,00 OBJETO:PELICULA REFLEXIVA E OUTROS - SMT DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16291/2016 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TINPAVI INDUSTRIA DE TINTAS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 23.250,00 OBJETO:PELICULA REFLEXIVA E OUTROS - SMT DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16305/2016 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FLÁVIO JARDIM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME VALOR TOTAL R\$ 7.500,00 OBJETO:PS MINISTRAR OFICINA ARTÍSTICA DESTINADO GABINETE DO PREFEITO, C O N V E N I O : S E C R . N A C I O N A L JUVENTUDE/PROGRAMA ESTACAO JUVENTUDE COMPRA DIRETA Nº 1073/2016.

## RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 085/16.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Administração e Gestão e Outras

Objeto: Aquisição de abraçadeira em aço e outros.

Face ao que consta dos autos, desclassificamos as propostas das empresas abaixo, face ao disposto no item 6.4 do Edital, por apresentarem preços incompatíveis em relação ao preço de referência:

- DI BLASIO E CIA LTDA-ME itens 02 e 16;
- INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA-EPP itens 02, 12, 13 e 14;
- ALMEIDA & SANTANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME itens 04, 05, 08 e 13;
- ADRIANO DOS S. A. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇO-ME itens 07, 14, 15, 17 e 21.

E, adjudicamos o objeto desta licitação às empresas:

- DI BLASIO E CIA LTDA-ME: itens 01, 03, 05, 06, 08, 10, 13, 14, 19, 20(sorteio) e 21;
  - INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA-EPP: itens 04, 07, 11, 16, 17, 18 e 22;
  - ALMEIDA & SANTANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME: item 15;
- Ficam revogados os itens 02 e 12.  
Processo nº. 11.615-6/16

## RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 101/16.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Objeto: Aquisição de materiais para uso em competições e treinos voleibol.

Face ao que consta dos autos, desclassificamos a proposta da empresa Century Comercial Ltda-Me, no tocante ao item 02, por cotar preço incorreto, ficando passível de aplicação de penalidade prevista na lei; e as propostas das empresas abaixo, face ao disposto no item 6.4 do Edital, por

apresentarem preços incompatíveis em relação ao preço de referência:

- SILVER DIST. E COM. MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA itens 01, 08 e 09;
- CENTURY COMERCIAL LTDA-ME item 02;
- ADRIANO DOS S. A. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇO-ME item 03;
- SANDRA REGINA MIQUE-ME item 04.

E, adjudicamos o objeto desta licitação às empresas:

- DI BLASIO E CIA LTDA-ME: item 01;
- SILVER DIST. E COM. MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA: item 02;
- SANDRA REGINA MIQUE-ME: itens 05 e 08(sorteio);
- CONEXÃO COM. DE ARM. E MAT. ESP. LTDA-EPP item 06;
- CENTURY COMERCIAL LTDA-ME item 07;
- OPTIMUS POOL COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME item 09.

Ficam revogados os itens 03 e 04.

Processo nº. 12.922-5/16

## ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 19 de maio de 2016

PREGÃO ELETRÔNICO nº 69/16 – Aquisição de camisetas básicas, adulto, 100% algodão, destinadas à Guarda Municipal. Processo Administrativo nº 8.204-4/16.

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar os menores preços e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- TOSHIKO NISHIZAWA – ME. – itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

Lilian Cristina M. L. Mantovani

Pregoeira

## ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 17/05/2016

PREGÃO ELETRÔNICO 093/16 – Aquisição de vacinas para cães e gatos, destinadas à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente. Processo nº. 9.728-1/16.

Face ao que consta dos autos, após análise pelos órgãos competentes das documentações apresentadas e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA – EPP: itens: 01, 03 e 04.
- AGROVETERINÁRIA PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA – EPP: item 02.

Érika Melato Frare Roveri

Pregoeira

## ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 19 de maio de 2016

PREGÃO ELETRÔNICO nº 105/16 – Aquisição de placa de sinalização de regulamentação e de advertência, em fibra, destinadas à Secretaria Municipal de Transportes. Processo Administrativo nº 10.793-2/16

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo por apresentar o menor valor, e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- RODOESTE SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS VIÁRIOS LTDA - ME (itens 01, 02 e 03).

(Raquel Perez Oliva)

Pregoeira

## ATO DE ADJUDICAÇÃO

19 de maio de 2016

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Pregão Eletrônico 118/16 – Fornecimento de fita microporosa de rayon, sob o Sistema de Registro de Preços. Proc. Adm. nº 11.629-7/2016.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, do desconto concedido, e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- CIRÚRGICA UNIÃO LTDA: Itens 01, 02 e 03.

NEURI JOSE ANZOLIN  
Pregoeiro

**DESPACHO ADJUDICATÓRIO**

TOMADA DE PREÇO nº 001/16 – Execução de obra de recuperação das margens do Rio Jundiá nos trechos em frente ao Atacadista Roldão, na foz do córrego da Colônia, em frente ao C&C – Casa & Construção e na foz do córrego do Mato, nesta cidade. Processo Administrativo nº 04.993-6/16.

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e transcorrido o prazo legal previsto para interposição de recursos, sem qualquer manifestação, resolve:

- Adjudicar o objeto desta licitação à empresa Tecnogab Engenharia e Construções Eireli, por ofertar o menor preço e atender às cláusulas editalícias.

Jundiá, 19 de maio de 2016.  
Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli  
Neuri José Anzolin  
Laércio Baradel  
Paulo Mamyaky Pereira  
Felipe Augusto de Almeida Souza

**DESPACHO ADJUDICATÓRIO**

TOMADA DE PREÇO nº 004/16 – Prestação de serviços de manutenção elétrica em veículos leves Volkswagen, médios Mercedes Benz, Fiat, Chevrolet, Mitsubishi e Agrale e pesados Mercedes Benz, pertencentes a frota da Guarda Municipal, compreendendo mão de obra especializada e fornecimento de peças de reposição originais. Processo Administrativo nº 8.456-0/16

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e transcorrido o prazo legal previsto para interposição de recursos, sem qualquer manifestação, resolve:

- Adjudicar o objeto desta licitação à empresa Cristiane Bissoli – ME, por atender às cláusulas editalícias.

Jundiá, 19 de maio de 2016.  
Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli  
Neuri José Anzolin  
Laércio Baradel  
Paulo Mamyaky Pereira  
Felipe Augusto de Almeida Souza

**DESPACHO ADJUDICATÓRIO**

**CONCURSO nº 01/16** – Seleção de regente para o Coral Municipal de Jundiá – temporada 2016. **Processo Administrativo nº 393-3/16.**

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e transcorrido o prazo legal previsto para interposição de recursos, sem qualquer manifestação, resolve:

- **Adjudicar** o objeto deste concurso à **Vasti Atique Ferraz de Toledo**, por obter a primeira colocação e atender às cláusulas editalícias.

Jundiá, 19 de maio de 2016.  
Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli  
Neuri José Anzolin  
Laércio Baradel  
Paulo Mamyaky Pereira  
Felipe Augusto de Almeida Souza

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Em: 18/05/2016  
CONVITE nº 80/16  
PROCESSO nº 10.929-2/16

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

OBJETO: AQ.CAMARA DE AR DE M.BIKE,BOMBA DE PÉ, PNEU, ETC- SMEL

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

**ADRIANO DOS S. A. BATISTA COMERCIO E SERVICO ME.....R\$ 6.761,52**

**DETROIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.ME.....R\$ 5.815,84**

**FRANCISCO BATISTA FERREIRA PRESENTES - ME.....R\$ 10.417,08**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Em: 18/05/2016

CONVITE nº 88/16

PROCESSO nº 11.935-8/16

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
OBJETO: LOCAÇÃO ESTRUTURA DE TRÊS CAMARINS P/VIRADA JUNDIAI/2016-SMC

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

**FARE MARKETING E EVENTOS LTDA-EPP.....R\$ 11.900,00**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Em: 18/05/2016

CONVITE nº 91/16

PROCESSO nº 12.001-8/16

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
OBJETO: SERVICO DE ORIENTADORES DE PUBLICO PARA VIRADA JUNDIAI 2016

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

**FARE MARKETING E EVENTOS LTDA-EPP.....R\$ 34.400,00**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Em: 18/05/2016

CONVITE nº 97/16

PROCESSO nº 12.270-9/16

ÓRGÃO GESTOR: GUARDA MUNICIPAL  
OBJETO: AQUISICAO DE TELHAS DE CHAPAS DE AÇO GALVANIZADA - GM

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

**M.M. AGOSTINHO COMERCIAL LTDA EPP.....R\$ 8.046,50**

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 183/15. Aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhonete auto bomba-tanque, 4x4., movido a diesel, zero km, ano/modelo mínimo 2015/2015, destinado à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 22.826-8/15.

- TRIEL-HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S/A.....R\$ 333.000,00.

(ALESSANDRA CRISTINA GIOTTO RODRIGUES)  
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Pregão Eletrônico nº 081/16 – Aquisição de medicamentos (Ditiazem cloridrato 60mg e outros) para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGADO** às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 9.239-9/2016.

- FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: itens 01, 02, 06, 07, 08, 09, 13, 14 e 15.....R\$ 7.947,28;

- HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: item 03.....R\$ 1.600,00;

- HOSPLOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: item 12.....R\$ 2.223,60;

- INTERLAB FARMACEUTICA LTDA: item 17.....R\$ 1.084,80.

(Alexandre Castro Nunes)  
Diretor Depto de Licitações.

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 94/16 – Fornecimento de fórmula infantil em pó para lactentes de 0 a 06 meses, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 9.857-8/16:

- EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA. – item 01 – R\$ 13,25 por lata.

(ALESSANDRA CRISTINA GIOTTO RODRIGUES)  
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/16 – Fornecimento de extintores, placas de sinalização, suportes e mangueiras e prestação de serviços de recarga e testes hidrostáticos, sob o sistema de Registro de Preços; HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo 10.533-2/16:

- EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP: itens 09 (R\$ 65,00/pc), 10 (R\$ 57,00/pc), 11 (R\$ 57,00/pc) e 28 (R\$ 89,00/pc);

- EXTINTORES BRASIL EIRELI EPP: item 30 (R\$ 760,00/pc); - F.J.FRANCO MATERIAIS DE SEGURANÇA EPP: itens 07 (R\$ 264,99/un), 08 (R\$ 284,99/pc) e 25 (R\$ 389,95/un);

- INDAIÁ EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA ME: itens 01 (R\$ 19,66/un), 02 (R\$ 34,86/un), 03 (R\$ 29,40/un), 04 (R\$ 14,99/un), 06 (R\$ 69,60/un), 12 (R\$ 53,39/un), 13 (R\$ 34,47/un), 14 (R\$ 14,39/un), 15 (R\$ 18,99/pc), 16 (R\$ 18,89/pc), 17 (R\$ 89,99/un), 18 (R\$ 17,94/pc), 19 (R\$ 249,00/un), 20 (R\$ 666,99/un), 21 (R\$ 6,47/un), 22 (R\$ 3,94/un), 23 (R\$ 6,96/un), 24 (R\$ 638,99/pc), 29 (R\$ 6,98/pc) e 31 (R\$ 41,99/un);

- SÃO JOÃO EXTINTORES LTDA EPP: itens 05 (R\$ 20,00/un), 26 (R\$ 309,00/un) e 27 (R\$ 104,00/un).

(ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES GIOTTO)  
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

**RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

Na publicação referente a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 104/16, processo nº 10.530-8/2016, Edição nº 4162 da IOM de 18/06/2016:

**Onde se lê:**

- 3M DO BRASIL LTDA – Item 1 (R\$ 730,00/rl), Item 3 (R\$ 730,00/rl), Item 4 (R\$ 730,00/rl) e Item 10 (R\$ 7.015,00/rl)

- SETAS SINAIS RODOVIÁRIOS LTDA EPP - Item 6 (R\$ 34,61/pc), Item 7 (R\$ 27,69/pc), Item 8 (R\$ 27,49/pc) e Item 9 (R\$ 44,00/pc).

- TINPAVI INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA EPP - Item 2 (R\$ 4,65/kg).

**Leia-se:**

- 3M DO BRASIL LTDA – (Itens 1, 3, 4 e 10) ..... R\$ 64.552,00.

- SETAS SINAIS RODOVIÁRIOS LTDA EPP – (Itens 6, 7, 8 e 9) ..... R\$ 108.130,00.

- TINPAVI INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA EPP – (Item 2) ..... R\$ 23.250,00.

(ALESSANDRA CRISTINA GIOTTO RODRIGUES)  
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 107/16 – Fornecimento de loção hidratante e sabonete líquido, sob o Sistema de Registro de Preços (exclusivo para Me e Epp, conforme Lei Complementar nº 147/14), HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 010.804-7/16:

- MEDICAM MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA – EPO: item 01 (R\$ 148,00/fr) e item 02 (R\$ 100,00/fr).

(ALESSANDRA CRISTINA GIOTTO RODRIGUES)  
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109-16 – Aquisição de medicamentos (Betainterferona 1B 9.600.000 UI/ml injetável e Somatropina 12UI injetável para atendimento a Mandados

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Judiciais, destinados à secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº. 10.958-1/2016  
- DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.....R\$ 52.852,16

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)  
Diretor do Departamento de Licitação

## RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/16 – Aquisição de medicamentos (penicilamina 250mg e outros), para atendimentos a Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº. 10.972-2/16 Vol. I e II.  
ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME (itens 11, 15, 16 e 19).....R\$ 6.709,8840;  
CM HOSPITALAR LTDA (itens 02, 09, 18) .....R\$2.121,68  
CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA (itens 03 e 05) .....R\$ 8.524,80;  
HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (itens 14 e 33) .....R\$ 990,72;  
HOSPLOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (item 27) .....R\$ 415,20;  
INTERLAB FARMACEUTICA LTDA (itens 04, 29 e 32).....R\$ 3.505,20;  
MERCK S/A (item 10) .....R\$ 767,20.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)  
Diretor do Departamento de Licitação

ATO DE REVOGAÇÃO  
Dia 17 de maio de 2016

**Pregão Eletrônico nº 133/2016** – Aquisição de 01(um) veículo tipo Van, 15+1 (quinze mais um) lugares, destinados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Processo Administrativo nº 13.050-4/16.

Face ao que consta dos autos, após análise de impugnação, **RESOLVEMOS:**

**I – REVOGAR** a presente licitação para revisão do código do material.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)  
Diretor do Departamento de Licitação

## RESUMO DO DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, DATADO DE 05.04.2016

Processo 2015 nº 33.594-9, execução de obra de pavimentação e drenagem de trecho da Av. Caetano Gornatti – Bairro Engordadouro, nesta cidade - (Concorrência Pública nº 14/2013) (Processo Original nº 22.711-7/2013), destinado a Secretaria Municipal de Obras.

“Ante aos transtornos causados pela empresa **VSB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, estabelecida no município de Barueri/SP, sagrada inicialmente vencedora da Concorrência nº 14/2013, para execução de obra de pavimentação e drenagem de trecho da Av. Caetano Gornatti – Bairro Engordadouro, nesta cidade, sob a gestão da Secretaria Municipal de Obras, considerando os transtornos causados e as irregularidades identificadas na prestação dos serviços, previstos nas especificações estabelecidas nas Cláusulas 7.5.2 e 7.5.14 do Contrato nº 62/2014, e no anexo do Edital, e com base nas manifestações da Secretaria Municipal de Obras através da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas (SMO/DFOP – fls. 74/75, 80/82, 88/89), da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos através da Procuradoria e Controladoria Jurídica (SMNJ/PCJ – fls. 83/84), da Secretaria Municipal de Finanças através da Assessoria Técnica (SMF/AT – fls. 87 e 90), bem como da Secretaria Municipal de Administração e Gestão através do Departamento Técnico (SMAG/DT - fls. 91/102 e 114), as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, considerando ainda, infrutífero o encaminhamento do Ofício SMAG/DT nº 328/2015, através dos Correios, notificou-se através da Imprensa Oficial do Município nº 4143, em 09/03/2016, (IOM – fl. 104), em obediência e observância ao prazo legal de defesa prévia, no qual, a empresa permaneceu inerte, posto isto, DECIDO pela aplicação das penas de “**multa**” no valor de **R\$ 5.538,95** (Cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos) a ser atualizada na data do efetivo recolhimento e de

“**suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 6 (seis) meses**”, em consonância com o previsto nas cláusulas 9.1.C e 9.7.B do Contrato supracitado, Itens 13.1.C e 13.7.B do Edital, bem como de acordo com os Itens 13.5 do Edital e 9.5 do Contrato e inciso II e III, Art. 87 cumulado com inciso III, Art. 40, ambos da Lei Federal 8.666/93.”

**JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Obras

## RESUMO DO DESPACHO DO SR. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DATADO DE 17.05.2016

Processo 2016 nº 10.642-1, para fornecimento de medicamentos (Folinato de cálcio 15Mg e outros), sob sistema de registro de preços (Processo Original nº 19.073-2/2015) – Pregão Eletrônico nº 22/15, destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

“Ante aos transtornos causados pela empresa **SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**, estabelecida no município de Santa Luzia/MG, vencedora do Pregão Presencial nº 22/2015, para fornecimento de medicamentos (Folinato de Cálcio 15Mg e outros), sob sistema de registro de preços, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, esclarecemos que as razões de defesa apresentada em resposta ao Ofício SMAG/DT nº 097/2016, recebido em 22/04/2016, após analisada pelo órgão competente desta Prefeitura, não teve o condão de alterar a decisão anteriormente proferida (fl. 72) e, com base nas manifestações da Secretaria Municipal de Saúde através da Central Farmacêutica de Abastecimento (SMS/CFa – fls. 72 e 99), bem como da Secretaria Municipal de Administração e Gestão através do Departamento Técnico (SMAG/DT - fls. 74/76), as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, DECIDO pela aplicação da pena de “**advertência**”, em conformidade com o previsto no Item 12.10 e no artigo 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93”.

**EDIVALDO ALVES TRINDADE**  
Diretor de Administração e Finanças  
Secretaria Municipal de Saúde

## RESUMO DO DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, DATADO DE 16.05.2016

Processo 2015 nº 20.785-8, para fornecimento e instalação de ar condicionado para central farmacêutica de abastecimento – (Pregão Eletrônico nº 160/15), destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

“Ante aos transtornos causados pela empresa **SÉRGIO ALDO SACCHETO JÚNIOR - EPP**, estabelecida no neste município, sagrada inicialmente vencedora do Pregão Eletrônico nº 160/15, para fornecimento e instalação de ar condicionado para central farmacêutica de abastecimento, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, no que tange aos transtornos causados no decurso do processo licitatório, mais especificamente, quanto a falta de entrega da documentação de habilitação no prazo concedido em Edital, e com base nas manifestações da Secretaria Municipal de Administração e Gestão através do Departamento de Licitação (SMAG/DL/PREGOEIRA – fl. 147), e do Departamento Técnico (SMAG/DT - fls. 160/166), as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, considerando ainda, infrutífero o encaminhamento do Ofício SMAG/DT nº 087/2016, através dos Correios, notificou-se através da Imprensa Oficial do Município nº 4157, em 29/04/2016, (IOM – fl. 168), em obediência e observância ao prazo legal de defesa prévia, no qual, a empresa permaneceu inerte, posto isto, DECIDO pela aplicação da pena de “**Impedimento de licitar e contratar com o Município de Jundiá e cancelamento de seu Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 6 (seis) meses**”, em consonância com o previsto nos Itens 11.1.B e 11.10 do Edital e inciso III, Art. 40, da Lei Federal 8.666/93.”

**DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/16** – execução de obra de pavimentação e drenagem da Rua Antonio Cheleline, Parque Carolina e ligação viária entre Jardim Roma e Parque Colônia, nesta cidade. Processo Administrativo nº 09.931-1/16

Tendo em vista a ausência de licitantes na abertura, que ocorreu em 18 de maio de 2016, às 10 horas, declaramos a licitação em epígrafe DESERTA.

Jundiá, 18 de maio de 2016.

Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli  
Neuri José Anzolin  
Laércio Baradel  
Paulo Mamyaky Pereira  
Felipe Augusto de Almeida

**EDITAL Nº 15**, de 18 de maio de 2.016 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/16 ÓRGÃO: Município de Jundiá OBJETO: Prestação de serviços de manutenção mecânica em veículos pesados, pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Obras, compreendendo mão de obra especializada e fornecimento de peças de reposição originais, entre empresas cadastradas neste Município, com o CRC (Certificado de Registro Cadastral) ou no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – do Governo Federal) DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no “site” <http://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> - entrar no link “Editais Presenciais” ou mediante pagamento de R\$ 10,00 (trinta reais), no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Licitação – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas ENCERRAMENTO: 10 de junho de 2.016, às 09:30 horas ABERTURA: 10:00 horas do mesmo dia.

ALEXANDRE CASTRO NUNES  
Diretor do Departamento de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/16** – Fornecimento de queijo parmesão ralado e outros, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 11.619-8/16.

I – Fica expedido Novo Edital para o Pregão supra (Edital de 19 de maio de 2.016), em substituição ao Edital de 03 de maio de 2.016, sendo que esse novo Edital estará disponível na íntegra, gratuitamente, no site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - entrar no link “Compra Aberta”, acessar Editais Eletrônicos – Compras - Pregão Eletrônico – Edital/Anexos, sob o título “pe117-16 novo edital” ou poderá ser obtido no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Licitação – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

II – Em virtude da expedição de novo edital ficam estipuladas as seguintes datas para o Pregão supra:

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 14:00 horas do dia 07 de junho de 2016.

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas;

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: GERMANO H. SGARIONI

III – As empresas que efetuaram o “download” do Edital anterior (Edital de 03 de maio de 2.016) deverão realizar o “download” do Novo Edital, tendo em vista as alterações ocorridas.

Jundiá, 19 de maio de 2.016.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)  
Diretor do Departamento de Licitação

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/16

OBJETO: Aquisição de ponto de luz botânico de 5 (cinco) metros, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (EXCLUSIVO PARA ME E EPP, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 147/14).

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 14:00 horas do dia 08 de junho de 2016.

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: GERMANO H. SGARIONI.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/16

OBJETO: Aquisição de otoscópio com cabo inox para 2 pilhas médias e outros, destinados à Secretaria Municipal de Saúde (EXCLUSIVO PARA ME E EPP, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 147/14).

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 07 de junho de 2016.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: LILIAN C. M. L. MANTOVANI.  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/16**

OBJETO: Aquisição de colete a prova de balas, modelo masculino e modelo feminino, destinados à Guarda Municipal (EXCLUSIVO PARA ME E EPP, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 147/14).

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta - Compras - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 08 de junho de 2016.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: ERIKA M. F. ROVERI

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/16**

OBJETO: Aquisição de transponder eletrônico para identificação de animais silvestres e leitor/gravador e coletor de dados - universal de microchips, destinados à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente (EXCLUSIVO PARA ME E EPP, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 147/14).

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta - Compras - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até às 10:00 horas do dia 07 de junho de 2016.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: LUCINEY M. THIEGUE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/16**

OBJETO: Fornecimento de bebedouro, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta - Compras - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 07 de junho de 2016.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: RAQUEL P. OLIVA

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos - Compras - Pregão Eletrônico - Edital/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Licitação - 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada. ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

DIRETOR DEPTO. LICITAÇÃO: ALEXANDRE CASTRO NUNES

**RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 108/16** - Aquisição de uniforme (calças), destinado à Secretaria Municipal de Administração e Gestão. Processo Administrativo nº 10.807-0/16.

I - Fica retificada a descrição dos "itens 01 a 09" do Anexo III - Proposta de Preços, conforme abaixo:

Onde se lê: ... \* marca Santanense ref. cor 025 ...  
... \* marca Cedro ref. cor 90716 ...

Leia-se: ... \* marca Santanense ref. cor 1009 ...  
... \* marca Cedro ref. cor 8647 ...

II - Em virtude das alterações acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos - Compras - Pregão Eletrônico - Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Licitação - 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta - Compras - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 09 de junho de 2016, às 09:00 horas;

- **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

- **PREGOEIRA RESPONSÁVEL:** RAQUEL PEREZ OLIVA

III - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 108/16, de 19 de abril de 2016.

Jundiá, em 19 de maio de 2.016.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)  
Diretor do Departamento de Licitação

## IPREJUN

### PORTARIA Nº 445, DE 19 DE MAIO DE 2015

**EUDIS URBANO DOS SANTOS**, Diretor-Presidente do IPREJUN - Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.894/2002

CONSIDERANDO a promulgação da Lei nº 8.630, de 01 de abril de 2016, que alterou o Grupo Remuneratório dos cargos e empregos de Auxiliar de Serviços Internos, Auxiliar de Tratamento, Encarregado Operacional, Leiturista/Notificado, Mecânico de Manutenção e de Veículos, Oficial de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Hidráulicos, Oficial de Serviços Especializado, Operado de Bomba, Operador de Marteleto, Operador de Reprodução Gráfica, Operador de Sistemas, Porteiro e Radiotelefonista faz saber o novo enquadramento realizado pelo IPREJUN aos servidores aposentados e pensionistas alcançados pelo direito Constitucional à paridade relacionados na lista anexa, a partir de 01 de janeiro de 2016.

#### Auxiliar de Serviços Internos - AOP 40 hs

610911	Estevam Izalino do Nascimento
606165	Darcy Aparecido Silverio
600739	Margarida Carneiro da Costa
602730	Maria Siqueira Stavik

#### Pensão

615381	Isabel Januario Sobrinho
618107	Joana Alves de Freitas

#### Auxiliar de Tratamento - OPR 40 hs

621701	Elias Candido da Rocha
--------	------------------------

#### Encarregado Operacional - OPR 40 hs

615036	Antonio Benjamim de Oliveira
601976	Claudemiro Gomes Casaca
622269	Francisco Borges
608508	Iones Henrique dos Santos
606642	Joao Cardoso
617489	Jose Augusto do Amaral
624484	Jose de Jesus de Oliveira
622689	Jose Evangelista de Souza
617012	Jose Sanches
614614	Jurandir Boa
612588	Marco Antonio Garbati
609777	Romeu Pinarid
611066	Walderez Correia da Silva Batisteli

#### Pensão

601360	Ana Rosa do Carmo de Godoy
--------	----------------------------

#### Leiturista/Notificador - OPR 40 hs

618388	Alaor Antonio Campos Azevedo
621990	Altamiro Pereira
604876	Claudio Henrique de Oliveira
603233	Darcy Apolonio de Lima
623499	Djair Guilherme
623403	Francisco C Cid Mororo
615050	Jose Bispo Sobrinho
618840	Jose Marques de Carvalho
604118	Jose Oswaldo de Oliveira
605483	Leci Marques da Silva
619369	Luiz Antonio Pereira Dutra

#### Pensão

601086	Rosa de Oliveira Galdino
--------	--------------------------

#### Mecânico de Manutenção - OPR/ESP - 40 hs

612816	Ananias Rodrigues de Oliveira
605630	Antonio Bispo de Oliveira
605501	Gilberto Gonçalves de Almeida
614475	Wilson Galdino

#### Mecânico de Veículo OPR/ESP - 40 hs

619853	Odaíl Amilgare Castelli
--------	-------------------------

#### Oficial de Serviços Especializados - AOP - 40 hs

607178	Benedito Barbosa
619376	Luiz Taborda

#### Oficial de Serviços Gerais - AOP - 40 hs

610982	Adenilson Casagrande
605017	Antenor Rosati
609357	Arlindo Geraldo da Silva
622002	Carlos Justino Pereira
619433	Eli dos Santos
603865	Francisco Pereira de Lima
606650	Jose Augusto Ernesto
609970	Jose Batista dos Santos
603960	Jose Maria Neri da Silva
606585	Jose Soares da Silva
605355	Manir Jose Vieira
618939	Manoel Fernandes de Lima

606941	Miguel Sanches
604036	Mizael Gonçalves Pereira
606172	Natalino da Silva
604488	Paulo Pegoraro
604851	Radyr Pacanaro
608515	Valdemar Beneti Guiraldi
615513	Wilson Roberto Polez

#### Pensão

617521	Ana Gomes do Carmo
608846	Aparecida Nunes Batista
618406	Catia Angelita da Silva
601702	Cecília Tomini Pinheiro
618413	Francisco Isalino da Silva Neto
611995	Georgina Alves da Silva
603991	Tereza Edite Sombine Grosseli

#### Oficial de Serviços Hidráulicos - OPR - 40 hs

605241	Almerindo Pereira Neris
622827	Antonio Marcelino dos Santos
603660	Benedicto Rodrigues
600340	Carlos Hidelbrando Gil
603258	Durvalino Aparecido Marangoni
615933	Edson Francisco Casola
614849	Francisco Ferreira de Oliveira
602455	Gentil Paula da Silva
605533	Geraldo Alves de Souza
609290	Ismael Vitor Chaves
607388	Joaquim Alves dos Santos
621217	Jose de Souza
600618	Jose Lazaro dos Santos
609503	Jose Rosa dos Santos
623047	Josias Jose da Silva
618477	Manoel dos Santos Neto
619814	Miguel Juvenal das Neves
622027	Nestor Teodoro da Silva
614774	Noel Jose da Rocha
616572	Roberto Aparecido do Nascimento
601549	Rubens Ramos
617852	Sergio Celemghini
618655	Valdomiro Alexandre da Silva

#### Pensão

608013	Aparecida Carmem Navarro Fernandes
609033	Cecília Ferreira Fernandes
601474	Etelvina Miloni de Oliveira
604449	Juventina Cardoso Rodrigues

#### Operador de Sistemas - OPR 40 hs

617400	Antonio Nogueira da Silva
615851	Valdomiro Xavier de Barros

#### Pensão

618228	Aristino Moreira de Oliveira
--------	------------------------------

#### Operador de Bombas - OPR 40 hs

604755	Abilio Pereira Franco
603800	Adão Cacozi
624414	Adão Lopes de Oliveira
603774	Antonio Carlos Ramos
603678	Antonio Gomes
605234	Aristides Rezende
603781	Bento Martins Teixeira
615470	Carlos Aparecido Batista
602448	Dercy da Silva Tassoni
606140	Eduardo Feitosa
600632	Janio Wagner Ceratti
605405	João Gumerindo Buratti
604367	Jose Olimpio dos Santos
603977	Jose Santana de Godoy
605622	Manoel Candido da Silva
602569	Sebastião Pereira de Souza
603240	Silvio Godoi
604698	Waldessir Negri
607609	Walter Godofredo Stavik

#### Pensão

603742	Nilza Mary Mora
--------	-----------------

#### Operador de Reproduções Gráficas - AOP 40 hs

623136	Angelita Rosana dos Santos
--------	----------------------------

#### Porteiro - AOP 40 hs

605818	Andreilino Floriano de Paula
606215	Eurides Vieira da Cunha

EUDIS URBANO DOS SANTOS  
Diretor Presidente



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## EXTRATO DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO DE ZELADORIAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DECRETO Nº 22.895/2011

**Processo nº. 20.676-8/2011**, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Profª Ruth Carturan Wiemann”, o servidor municipal Sr. Marcelo Besera, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 22/02/2016.

**Processo nº. 22.455-5/2011**, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Prof. Joaquim Candelário de Freitas”, à servidora municipal Sra. Célia Maria de Carvalho Ireno, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 29/02/2016.

**Processo nº. 22.457-1/2011**, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Deputado Ranieri Mazzilli”, à servidora Sra. Clotilde Arantes Santana, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 31/12/2015.

**Processo nº. 20.576-0/2011**, permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Prof. João Luiz de Campos”, à servidora municipal Sra. Débora Cristina Monteiro, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 04/02/2016, em substituição à Sra. Mari Aparecida de Oliveira Barbosa.

**Processo nº. 12.753-6/2015**, permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Dulílio Maziero”, o servidor municipal Sr. Adriano de Jesus Torres, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 07/03/2016, em substituição ao servidor Sr. André Roberto Campelo de Lima.

**Processo nº. 20.680-0/2011**, permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Profª Cléo Nogueira Barbosa”, ao servidor municipal Sr. Silvio Cupertino Nicolau, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 23/04/2016, em substituição a Sra. Nayara Marques de Oliveira.

**Processo nº. 20.688-3/2011**, permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Prof. Antonio Adelino Marques da Silva Brandão”, à servidora municipal Sra. Tatiane Neves Correia, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 12/03/2016, em substituição a Sra. Marilei dos Santos Soares.

**Processo nº. 20.575-2/2011**, permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Ivo de Bona”, à servidora municipal Sra. Valdomira Luiza Carneiro, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 02/05/2016, em substituição a Sra. Joana Mel Leopoldino.

**Processo nº. 20.963-0/2011**, permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Luiz Barbaro”, à servidora municipal Sra. Maria da Conceição de Souza Barbosa, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 06/04/2016, em substituição a Sra. Sandra Mathias.

**Processo nº. 3.338-2/2013**, permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Pedro de Oliveira”, à servidora municipal Sra. Marilei dos Santos Soares, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 12/03/2016, em substituição ao Sr. Luciano Augusto Crivellaro.

## COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO (PRIMEIRA INSTÂNCIA)

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

06.700-0/2013 OSVALDO PIZZOLATO DEFERIDO  
16.916-0/2013 LUIZ CARLOS DE MORAES DEFERIDO

08.457-0/2015 JEFFERSON REGIS OLIVEIRA INDEFERIDO

Os autos permanecerão por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Secretário Municipal de Obras, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENG<sup>a</sup>. ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI  
DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES

## COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. S<sup>a</sup>., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de

**60 Dias**  
10.736-1/2016 ADENILSON JOSE BARBIERI

**90 Dias**  
09.854-5/2016 LEONILDA AP. FACHINI  
15.929-9/2015\* MANUEL R SECANE  
18.438-1/2014 ROBERTO GAMBINI  
19.409-8/2015 JOSE CARLOS PACANARO

\* Mantendo o embargo.  
\*\* Mantendo Multa Aplicada

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.  
Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENG<sup>a</sup>. ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI  
DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES

DIVISAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS-TRAMITE  
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 16/2016

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, “Paço Municipal Nova Jundiá”, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº JOAO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS 6923-6/2014  
REQº OSVALDO BERNARDI 6577-0/2014  
REQº PEJOTA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA 7337-4/2011  
ARQº JOYCE CHIQUEINI  
MARIA ZILDA FERNANDES CUNHA 25613-8/2010  
ARQº CRISTIANE APARECIDA MARQUES  
ANGÉLICA AP. CORREA DE LIMA 12369-8/2012  
ARQº DENIS HIROSSE  
RENATO DINIZ MARCONDES 28126-7/2015  
ARQº ELOI PEREIRA QUADROS DE SOUZA  
MARLI PETZ TOSETO 1990-0/2014  
ARQº JENIFFER ZORZI COSTA  
MARCOS ROBERTO ZANCOPE 26464-4/2015  
ARQº RITA DE CÁSSIA VARGAS VALADÃO

LAZARO ANTONIO RODRIGUES E OUTRA 6907-9/2014  
ARQº ANA CLAUDIA PESSINI  
WALDIR LUMAZINI 6547-3/2014  
ARQº ROGERIO CESAR RAMOS  
MARIA LAIDE SRAPMAN SIQUEIRA E OUTROS 32744-4/2014  
ARQº ROSELY TONINI  
JOSÉ LUIZ DREZZA 31049-6/2015  
ENGº CLODOALDO HENRIQUE DE ASSIS  
FLAVIO ROMUALDO 23117-6/2013  
ENGº DAVI SPIANDORIM  
ADAIL FABER E OSVALDO DE CASTRO FILHO 11400-8/2014  
ENGº ADEMIR PEDRO VICTOR  
SIMONE F MEDEIROS E VAGNER BENEDETTI MEDEIR 27213-4/2015  
ENGº AGNALDO RAMON CAMPOS ARANHA  
ROSEMARIE WOLF MARANGONI 28231-5/2015  
ENGº ANDREA CRISTINA DA SILVA  
ANTONIO LUIZ CORREA 33833-1/2015  
ENGº CASSIANO MARTINS  
MIRIAN DE CARLO ZACARIOTTO 31328-4/2015  
ENGº CELSO FERRAZO  
SERGIO TADEU LEMES 31089-2/2015  
EDEZIO FLORENTINO DE SOUZA E OUTRO 18767-5/2008  
ENGº ERICSON RONALDO ARROIO  
VITORIO ANTONIO CRIVELLARO E CARLOS CRIVELAF 14535-5/2015  
ENGº FABIO ROSSI SCANDELA  
PARDINI & OLIVEIRA DISTR. PAES LTDA 18834-7/2011  
ENGº GELSON BELLODI  
KLAUS NOBRE DA SILVA 16938-2/2014  
DANIEL TELES RIBEIRO 14090-4/2014  
ENGº JOÃO DA ROCHA SANTOS FILHO  
PAULO SERGIO PETERSEN 12394-7/2016  
ENGº KLEBER BARADEL  
RICARDO ALVES RIBEIRO 10647-0/2016  
ENGº LUIZ FRANCISCO AIELLO MARTINS  
MARIA CLARISSE VICENTIN 29432-8/2015  
ENGº OSCARLINO ARANDA DA COSTA  
ALBERTINO FERNANDES 9068-2/2016  
ENGº RICARDO BENASSI  
SPE 20 SANTA ANGELA EMPREEN. IMOBILIARIOS LT 6895-0/2012  
ENGº ROBERTO GARCIA CESPEDES  
ANA CÉLIA PETRONI FALCÃO 32412-8/2014  
ENGº SOLANGE FERREIRA DA SILVA  
FRANCILEIDE PEIXOTO LOPES PINCINATO 5957-5/2014  
MARIA JOSE PEREIRA 10137-5/2010  
ENGº VALDINEI FRANCISCO ALVES  
CLARICE FAVA TEGA E OUTROS 26470-8/2012  
ENGº WANDERLEI DE HERCULES  
CARLOS EDUARDO ARANHA 1477-8/2014  
ENGº WILSON JOSE VIOTTI  
TATSUO NOTOMI E HIDEKO BNOTOMI 13505-9/2015  
PROº Adriano de Oliveira Gomes  
LUIZ CARLOS ALVES PEREIRA E OUTRA 35742-2/2015  
PROº GUILHERME FONSECA GIMENE MELCHIORI  
VERA LUCIA IGLEJAS 11627-1/2016  
TECº FABIO HENRIQUE CESCON DA SILVA  
MARIA ELISETE MARIOTTI GAMBINI 298-4/2016  
TECº GILMAR ALEX ABRANTES  
FRANCISCO EDEGAR SRAPMAN 9115-1/2016  
TECº JOSE RENATO PUTTINI  
NIVALDO PAVAN PIRES 26818-1/2015  
TECº JOSUE VIEIRA DE SOUZA  
ADAUTO LORENCETTI 6365-0/2014  
TECº Wagner de Faria  
LAURINDA JOSÉ RAMADA FERREIRA 24385-3/2015

## Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comuniqué-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

Eng. JOSE ROBERTO APRILLANTI JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS



## SECRETARIA DE OBRAS

ENGº	LUIZ ROBERTO TEODORO	
	ALEXANDRE DA SILVA FRANZINI	6409-1/2016
ENGº	MARIA HELENA FLAVIO DE SOUZA TIRABOSCHI	
	ELZA PRADO METER	30230-3/2015
	FERNANDO ANTONIO CARVALHO	30973-8/2015
	FERNANDO ANTONIO CARVALHO	34742-3/2015
ENGº	MIGUEL ALBERTO RODRIGUES	
	ARTUR GUERRA NETO	10922-7/2016
	MIGUEL JORGE ANDRADE	7531-1/2016
	ELISABETE APARECIDA SILVA	Ped.-04439
ENGº	PAULO SERGIO DA SILVA	
	MARIA CELIA FREIRE NUNES	8013-9/2016
ENGº	PLINIO AMBROSINI	
	MLM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	28565-1/2013
ENGº	RADAMEST CORRADINI JUNIOR	
	EDISON CHECHINATO PISONI	6096-6/2016
ENGº	REINALDO PACANARO	
	REINALDO PACANARO	11955-8/2015
ENGº	RENAN CONTARIN DA SILVA	
	MARIA CECILIA SILVA BOZA	Ped.-04453
ENGº	RENATO CARBOL COVESI	
	RODRIGO ANTONIO PANHAM	11874-9/2016
	CESAR MARUZZO	11873-1/2016
	ROSELY GALVÃO MOTA CHAVES	11866-5/2016
ENGº	RONALDO RODRIGUES DA ROCHA	
	DIVACI DE LIRA	Ped.-04448
ENGº	ROSANA CRISTINA DOS SANTOS	
	RENATO SILVA BERGAMO	Ped.-04447
PROº	ALESSANDRO VIOTTI NOGUEIRA	
	ARMANDO VICENTE DE MORAIS	13917-4/2016
	MISAKO YASU	Ped.-04433
	EMERSON SOUZA BRITO	Ped.-04435
PROº	BIANCA LOPES DE OLIVEIRA	
	ABELARDO VENANCIO	Ped.-04381
PROº	PRISCILA TAVARES GAVIÃO DE ALMEIDA	
	DIEGO RAMON GARCIA	9831-3/2016
PROº	TEREZA FABIANE AZEVEDO DA SILVA RAYMUNDO	
	JOEL FERREIRA	Ped.-04446
	JOEL FERREIRA	Ped.-04446
PROº	EDVAN COSTA DOS SANTOS	
	SHIZUKA SUGAWARA	35393-4/2015
PROº	FELIPE VILLA NOVA DOS SANTOS	
	FELIPE VILLA NOVA DOS SANTOS	13914-1/2016
PROº	GUILHERME FONSECA GIMENE MELCHIORI	
	FABIO ALESSANDRO VERONA E REGIANE C DE AMOF	36040-0/2015
PROº	José Carlos Dino	
	MARCELO GONÇALVES FERREIRA	13268-2/2016
PROº	MARCEL MANZATO	
	ODAIR PETRONCINI	12422-6/2016
TECº	ELIESER KUM	
	ANÉSIO NEVES BARBOSA	11916-8/2016
TECº	SAMYA GONÇALVES SADA	
	SIMONE MAGAROTTO DOS SANTOS ABREU	10912-8/2016
	SIMONE MAGAROTTO DOS SANTOS ABREU	10912-8/2016
TECº	Vagner de Faria	
	JOÃO DOMINGOS CORACINI E OUTROS	26647-7/2014
TECº	WAGNER RODRIGO CHELLI	
	ANTONIO CANO	10683-5/2016
TECº	MARIA APARECIDA DE SOUZA	
	CINTHIA CONICELLI MURER	11288-2/2016
	JOSÉ ANGELO MILAN	Ped.-04416

## Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

Eng. JOSE ROBERTO APRILLANTI JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS  
RELAÇÃO DE PROCESSOS INDEFERIDOS - 5

Conforme o Artigo 1º do Decreto nº 16.926, de 30 de julho de 1998, por não atendimento do Comunique-se no prazo de 90 dias. os processos abaixo relacionados estão **INDEFERIDOS**

ARQº MARCIO ROGERIO PEDRICO  
ESC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA 31308-9/2014

Eng. JOSE ROBERTO APRILLANTI JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS

## EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 40/ 2016

AGUINALDO LEITE, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas, a árvore a Rua Romeu Pelliciani, 384 será removida para implantação de poço de visita e boca de lobo pela DGAL, conforme email.

FAZ SABER AINDA que os serviços serão executados pela Prefeitura, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município

## AGUINALDO LEITE

Secretário Municipal de Serviços Públicos

## EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 41/ 2016

AGUINALDO LEITE, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas, duas árvores a Rua Sebastião Mendes Silva, 636 serão removidas conforme pedido da EMEB.

FAZ SABER AINDA que os serviços serão executados pela equipe contratada pelo SME, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município

## AGUINALDO LEITE

Secretário Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
E MEIO AMBIENTEEDITAL SMPMA Nº 29 de 26/04/2016  
SUPRESSÃO DE ÁRVORES NATIVAS EM LOTE URBANO

A Arquiteta DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Jundiá, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER QUE, que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, que o processo nº **28.614-2/2015-1** para tratar da supressão de árvores nativas em lote urbano, à Rua Catulo da Paixão Cearense, 333 - Jardim Carpas foi deferido à supressão de **30** árvores com justificativa de construção de condomínio residencial, conforme **aprovado junto à SMO/DAP junto ao processo 14.532-2/2015**.

FAZ SABER AINDA QUE, as árvores exóticas independem de autorização da Prefeitura de Jundiá; Caso existam animais silvestres protegidos por lei residindo nas árvores, estes terão o tratamento adequado previsto em norma; O serviço de remoção deverá ser feito respeitando as normas de segurança e de forma que não comprometa o patrimônio público ou privado; As toras geradas serão retiradas do local, transportadas com segurança e terão a destinação final apropriada; As árvores não devem ser cortadas durante o período de florescimento e/ou frutificação; Que as informações fornecidas neste processo são verdadeiras e de inteira responsabilidade do proprietário; Não serão cortadas árvores dentro de Áreas de Preservação Permanente.

A publicação apenas tem valor quando acompanhada da autorização emitida pela PMJ e da guia de recolhimento da compensação ambiental.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, aos treze de janeiro de dois mil e dezesseis.

Arqta. e Urb. Daniela da Camara Sutti  
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

## NOTIFICAÇÃO Nº 092/2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

## Interessado – Processo

CECILIA CIARI 13.839-0/2016-1  
JOAO AVELINO GOMES HENRIQUES 28.614-2/2015-1

20 de Maio de 2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI  
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

## NOTIFICAÇÃO Nº 093/2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (trinta) dias:

## Interessado – Processo

RONALDO PAVAN E OUTROS 24.148-5/2015-1

20 de Maio de 2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI  
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

## NOTIFICAÇÃO Nº 094/2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

## Interessado – Processo

CARLOS EDUARDO YARID 12.936-5/2016-1  
PAULO RIBEIRO SOBRINHO E MARIA 5.390-4/2016-1  
APARECIDA MARQUES

20 de Maio de 2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI  
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

**ESEF****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ.****CONVITE: 002/16 – De 29 de Abril de 2016.**

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene  
 ADJUDICAÇÃO: Conforme consta nos autos adjudica o objeto do presente convite para as empresas como segue: Os itens 01, 06, 08, 09, 11, 12, 23, 24, 25, para a empresa Pratika Jundiá Comércio de Produtos de Limpeza Ltda EPP no valor total de R\$ 2.503,36 (Dois mil quinhentos e três reais e trinta e seis centavos), os itens 14, 21 e 22 para a empresa Comercial Mangili & Silva Ltda Me no valor total de R\$ 798,84 (Setecentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos) e os itens 02, 03, 04, 05, 07, 10, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, e 26 para a empresa A. Paula de Moraes EPP no valor total de R\$ 9.551,00 (Nove Mil Quinhentos e cinquenta e um reais) pelo menor preço apresentado e por atender as exigências da carta convite.

Jundiá, 20 de Maio de 2016  
 Prof. Dr. Pedro Rocha Lemos  
 Diretor

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ****PREGÃO: 001/16 – De 17 de Maio de 2016.**

OBJETO: Aquisição e Instalação de Vinil na Piscina da Escola Superior de Educação Física de Jundiá  
 ADJUDICAÇÃO: Conforme consta nos autos adjudica o objeto do presente pregão para a empresa H. P. Calado Me no valor total de R\$ 163.000,00 (Cento e Sessenta e Três Mil Reais) pelo menor preço apresentado e por atender as exigências Pregão.

Jundiá, 20 de Maio de 2016  
 Prof. Dr. Pedro Rocha Lemos  
 Diretor

**CIAS****EXTRATO DE CONTRATO**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO XIII** que se faz ao **CONTRATO CIAS Nº 003/06.**

**PROCESSO CIAS Nº 039/06** **OBJETO:** Locação de imóvel residencial, situado à R. Araripe Junior, 211 - Jardim Carpas, Jundiá/SP.

**CONTRATANTE:** CIAS - Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário. **CONTRATADA/LOCADORA:** Alcina Rivelli Noronha de Mello. **ASSINATURA:** 08/05/2016 **PRAZO/VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL** R\$ 15.942,12 (Valor Mensal de R\$ 1.328,51). **ASSUNTO:** Prorroga o prazo de vigência por 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, X, da Lei Federal 8666/93. **RESP.:** Engº. Hélio Carletti Frigeri – Diretor Executivo.

**DAE****Extrato de Aditamento  
Concorrência Pública nº 0002/2014  
ERRATA**

Na edição de nº 4162 de 18 de maio de 2016 da Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

**Onde lê-se:**

“Concorrência Pública nº 0003/2014”.

**Leia-se**

“Concorrência Pública nº 0002/2014”.

**Newton Nery Feodrippe de Sousa Neto**  
 Diretor Administrativo

**Extrato de Aditamento  
Concorrência Pública nº 0006/2012**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
 Contratada: SEMAR PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.  
 Termo de Aditamento nº 027/2016, assinado em 13/05/2016, processo DAE nº 1.093/2012.

Objeto: Execução de 2.500 (duas mil e quinhentas) ligações domiciliares de esgoto.

6º aditamento que se faz ao contrato nº 054/2012 para reajuste de 9,882%, presumindo-se o valor de R\$ 52.397,47.

**Newton Nery Feodrippe de Sousa Neto**  
 Diretor Administrativo

**Extrato de Aditamento  
Concorrência Pública nº 0002/2013**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
 Contratada: GM PAVIMENTAÇÃO LTDA.  
 Termo de Aditamento nº 020/2016, processo DAE nº 649/2013.  
 Objeto: Prestação de serviços de reposição de pavimento asfáltico (tapa vala) pelo sistema de medição por metro quadrado (m²) executado.

3º aditamento que se faz ao contrato nº 023/2014 para prorrogação contratual por mais 12 meses, presumindo-se o valor total de R\$ 812.013,55.

**Newton Nery Feodrippe de Sousa Neto**  
 Diretor Administrativo

**Carta Convite nº 003/16  
Anulação**

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber da Anulação da Carta Convite nº 003/16, para Aquisição de válvulas tripartidas funções Fo.Fo. DN50 e DN100, conforme decisão do Diretor Presidente, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações promovidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.

**Newton Nery Feodrippe de Souza Neto**  
 Diretor Administrativo

**Convite Obra 02/16  
Homologação**

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no **Convite Obra nº 002/2016**, para Manutenção de postos simplificados e cabines primárias de alta tensão, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 16/05/2016: “Homologo a adjudicação da presente licitação às empresas LABOR SOLUTIONS MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA EPP, pelo valor total de R\$ 47.260,00 e TRANSFORMADORES JUNDIAÍ LTDA pelo valor total de R\$ 51.400,00”.

**Newton Nery Feodrippe de Sousa Neto**  
 Diretor Administrativo

**FUNDAÇÃO TV EDUCATIVA****ERRATA CONCORRÊNCIA 001/2016**

Considerando que não constou no Edital de Concorrência Nº 001/2016 o Modelo de Proposta de Preços indicado no item 4.1 do Instrumento Convocatório, fica autorizado a apresentação de Proposta de Preços pela Licitante (Próprio Modelo) observado os demais requisitos do Edital, notadamente sem rasuras e devidamente assinado pelo representante da empresa. Considerando o disposto no Artigo 21 parágrafo 4, cuja alteração não afetara a formulação das propostas, fica mantida a abertura do certame para o dia 23/05/2016.

**PORTARIA Nº 001 DE 19 DE MAIO DE 2016**

**THIAGO GODINHO**, Superintendente da Fundação Televisão Educativa de Jundiá no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 4959, de 27/01/97, e suas alterações

Regulamentada pelo Decreto nº 17.253, de 05/04/999, e suas alterações

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Licitação para fins de contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação, tipo cartão magnético, para vale alimentação, munidos de senha de acesso para cada cartão, para uso pessoal e intransferível

MÁRCIO MIGUEL  
 EDUARDO DE ALMEIDA VOLANTI  
 MARCOS LIMA DE FREITAS

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Thiago Godinho  
 Superintendente-FTVE

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Fundação Televisão Educativa de Jundiá, no Décimo Nonoo dia do mês de maio de 2016

## FUMAS

## EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

**TERMO DE PRORROGAÇÃO I**, que se faz ao Contrato nº 22/14 - **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - **CONTRATADA:** GM PAVIMENTAÇÃO LTDA - **OBJETO:** Obras de travessias para veículos sobre córrego do Parque Centenário – Jundiaí - SP **ASSINATURA:** 18 de maio de 2016 - **PROCESSO** N° 0701-2/14 - **MODALIDADE:** Tomada de Preços n° 04/2014 **ASSUNTO:** Fica prorrogado por mais 51 (cinquenta e um) dias, a partir de 23/02/2016 com base no artigo 57 § 1º inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

## Diretoria Administrativa e Financeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO  
de 18 de maio de 2016

Pregão Eletrônico nº 11/16 – Fornecimento parcelado de materiais de limpeza, “Sob o Sistema de Registro de Preços”. Processo nº 01.004-5/2016

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, **RESOLVEMOS:**

- **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação às empresas:
  - ANA VALERIA TONELOTTO – ME – item 05;
  - PAN AMERICANA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EPP – itens 03; 14; 16; 22; 25; 29; 34; 37.
  - DI BLASIO & CIA. LTDA – itens 01; 02; 04; 15; 18; 43; 44.
  - JAMPER COMERCIAL LTDA – EPP – itens 06; 07; 08; 10; 11; 12; 13; 24; 39; 45.
  - ELIZABETE MONTEIRO ALVES – M.E. – itens 16; 19; 20; 35; 36.
  - MPO VENTURA – EPP – itens 19; 20; 21;
  - LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI - EPP – itens 09; 23; 26; 30; 32; 35.
- Por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de Habilitação.

MARCOS VALENTIM REYNALDO  
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO  
de 19 de maio de 2016

Pregão Eletrônico nº 12/16 – Fornecimento de cartuchos, toners e materiais de escritório. Processo nº 1.152-2/2016.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, **RESOLVEMOS:**

- **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação às empresas:
  - IT SUPRIMENTOS LTDA – EPP;
  - MATIAS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI ME;
  - PAN AMERICANA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA EPP
  - SALENAS MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
- por apresentarem o menor preço e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de Habilitação.

Mariette Bertasso Mazaro  
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SUPERINTENDENTE  
DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo nº 0166-3/16 – Fechamento de imóvel com alambrado – Vila Padre Renato.

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto do Convite Obras nº 01/2016, à empresa:

- A.R. GALZONI ENGENHARIA LTDA – EPP - R\$ 23.806,81

WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL  
Superintendente

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SUPERINTENDENTE  
DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo nº 01.004-5/2016 – Fornecimento parcelado de materiais de limpeza, “Sob o Sistema de Registro de Preços”. Face ao que consta dos autos, homologo os objetos do Pregão Eletrônico n.º 11/16, às empresas:

- PAN AMERICANA COM. E DISTR. DE ALIMENTOS EPP;
- JAMPER COMERCIAL LTDA;
- ELIZABETE MONTEIRO ALVES – ME;

- DI BLASIO & CIA. LTDA;
- LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI - EPP;
- ANA VALERIA TONELOTTO – ME ;
- MPO VENTURA – EPP;

WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL  
Superintendente

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SUPERINTENDENTE  
DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo nº 1.152-2/2016 – Fornecimento de cartuchos, toners e materiais de escritório.

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto do Pregão Eletrônico nº 12/2016, às empresas:

- IT SUPRIMENTOS LTDA – EPP - R\$ 18.136,00
- MATIAS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI ME – R\$ 1.776,00
- PAN AMERICANA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA EPP - R\$ 11.137,20
- SALENAS MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP – R\$ 3.278,00

Waldemar Antônio Zorzi Foelkel  
Superintendente

## ATO NORMATIVO Nº 51, DE 19 DE MAIO DE 2016.

WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL,  
Superintendente da FUNDAÇÃO  
MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS,  
Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 8.563 de 16/12/2015, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 26.244 de 18/01/16;

Considerando a necessidade de suplementação de dotação orçamentária, para cobertura de despesas da Fundação:

## RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 192.784,31 (cento e noventa e dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), na seguinte dotação orçamentária:

054.01.016.482.0172.7103 – Prod. Hab. Int. Social  
44.90.39.00 – Outros Servs. Tercs. - PJ  
7103– Elab. Est. Proj.-Jd Nv. Horiz.

**TOTAL R\$ 192.784,31**

**Artigo 2º** - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com:

- I- Recurso Indicado no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

**TOTAL R\$ 192.784,31**

**Artigo 3º** - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL  
Superintendente

## ATO NORMATIVO Nº 52, DE 19 DE MAIO DE 2016.

WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL,  
Superintendente da FUNDAÇÃO  
MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS,  
Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 8.563 de 16/12/2015, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 26.244 de 18/01/16;

Considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária, para cobertura de despesas da Fundação:

## RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 63.851,00 (Sessenta e três mil oitocentos e cinquenta e um reais), na seguinte dotação orçamentária:

054.01.016.482.0160.8550 – Manut. Ativ. Fundação  
31.90.91.00 – Sentenças Judiciais  
0 – Própria

**TOTAL R\$ 63.851,00**

**Artigo 2º** - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento corrente:

054.01.016.482.0160.8550 – Manut. Ativ. Fundação  
33.90.30.00 – Material Consumo  
0 – Própria

**TOTAL R\$ 63.851,00**

**Artigo 3º** - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL  
Superintendente

## PARECER

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/16 CONSTRUÇÃO DE  
UMA UNIDADE HABITACIONAL.

Processo nº 0932-8/16

A Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações CHJL da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, reunida nesta data para avaliação dos “Documentos” recebidos nesta fase da licitação, considerando o parecer da Área Requisitante, RESOLVE:

**HABILITAR** as empresas: A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e R.WEISSENRIDER DIAS – EPP, por atenderem integralmente ao solicitado pelo Edital.

**AGENDAR** para o dia **01 de junho de 2016, às 10h00** a continuidade do certame, para abertura dos envelopes “Proposta”, na sede da Fundação localizado à Avenida União dos Ferroviários, 2.222 - Ponte de Campinas – Jundiaí-SP.

Jundiaí, 19 de maio de 2016.

Marcos Valentim Reynaldo  
Mariette Bertasso Mazaro  
Bruna Marino Clini

## FUMAS

## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo :1.004-5/2.016

Pregão Eletrônico: 11 / 2.016

Objeto : FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	1.932	INSETICIDA DOMESTICO AEROSOL (300 ML), COM PC	a	Entregar	7,2500	MAT INSET	DI BLASIO E CIA LTDA ME	17/05/2017	
2	2.124	LUVA DE BORRACHA LATEX, FORRADA, ANTIDERRPAR	a	Entregar	2,3000	YELING	DI BLASIO E CIA LTDA ME	17/05/2017	
3	2.125	LUVA DE BORRACHA LATEX, FORRADA, ANTIDERRPAR	a	Entregar	2,3000	PROMAT	PAN AMERICANA-COMÉRCIO E DIST DE AL	17/05/2017	
4	5.440	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8 INPM	L	Entregar	4,6400	ZUMBI	DI BLASIO E CIA LTDA ME	17/05/2017	
5	5.441	ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 70% (1.000 ML)	L	Entregar	3,8200	ITAJA	ANA VALÉRIA TONELOTTO - ME	17/05/2017	
6	5.706	BALDE PLASTICO, SEM TAMP, 10 L	PC	Entregar	4,0600	JAGUAR	JAMPER COMERCIAL LTDA EPP	17/05/2017	
7	5.707	BALDE PLASTICO, C/ALCA DE METAL, CAP. 20 L, S	PC	Entregar	6,3500	ARQPLAST	JAMPER COMERCIAL LTDA EPP	17/05/2017	
8	5.852	CÓPO DESCARTAVEL P/AGUA, 200ML, COM 100 U	PCT	Entregar	2,0700	COPOREAL	JAMPER COMERCIAL LTDA EPP	17/05/2017	
9	5.853	COPO DESCARTAVEL P/CAFE, 50ML, COM 100 UN.	PCT	Entregar	0,9500	COPOSUL	LOCAMAISS SERVIÇOS EIRELI - EPP	17/05/2017	
10	8.480	VASSOURA COM FIO DE NYLON, N.4, COM CABO E	PC	Entregar	5,1000	SAO BERNARDO	JAMPER COMERCIAL LTDA EPP	17/05/2017	
11	8.484	VASSOURA COM FIO DE PIACAIVA PURA, PARA U	PC	Entregar	6,3500	SAO BERNARDO	JAMPER COMERCIAL LTDA EPP	17/05/2017	
12	8.505	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, EM FIBRA S	PC	Entregar	0,3800	PERTUTO	JAMPER COMERCIAL LTDA EPP	17/05/2017	
13	8.510	ESCOVA COM CERDAS DE NYLON, PARA LAVAR R	PC	Entregar	2,4000	N.HORIZONTE	JAMPER COMERCIAL LTDA EPP	17/05/2017	
14	8.527	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO CONCENTR.,EMB	PC	Entregar	1,4900	LIMPOL	PAN AMERICANA-COMÉRCIO E DIST DE AL	17/05/2017	
15	8.532	SABAO COMUM EM PEDRA, GLICERINADO, DE 20	PC	Entregar	4,5000	MINUANO	DI BLASIO E CIA LTDA ME	17/05/2017	
16	8.533	SABAO EM PO REFINADO,TP.DETERGENTE,C/100	PC	Entregar	5,6900	SURF	PAN AMERICANA-COMÉRCIO E DIST DE AL	17/05/2017	
18	8.539	LIMPA VIDROS, EMBALAGEM COM 500 ML E CODI	PC	Entregar	1,7000	FUZETTO	DI BLASIO E CIA LTDA ME	17/05/2017	
19	8.558	ALVEJANTE, TIPO AGUA SANITARIA, EMBALAGEM	LT	Entregar	1,3500	BARBAREX	MPO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP	17/05/2017	
20	8.561	LUSTRA MOVEIS, COM 500 ML.	FR	Entregar	3,0000	FUZETTO	MPO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP	17/05/2017	
21	9.169	PAPEL HIGIENICO FOLHA UNICA,BRANCO,PICOT.,	RL	Entregar	0,6000	SUBLIME	MPO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP	17/05/2017	
22	9.602	FOSFORO, COM 10 CAIXAS (SENDO 40 UNIDADES	PCT	Entregar	2,7100	FIAT LUX	PAN AMERICANA-COMÉRCIO E DIST DE AL	17/05/2017	
23	13.420	LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO, EMBALAGE	PC	Entregar	1,2800	WORKER	LOCAMAISS SERVIÇOS EIRELI - EPP	17/05/2017	
24	26.306	PANO PARA LIMPEZA (SACO DE ACUCAR LAV.E A	PC	Entregar	3,6800	DIAS	JAMPER COMERCIAL LTDA EPP	17/05/2017	
25	31.239	COPO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA 100 ML, P	PCT	Entregar	4,6500	MINASPLAST	PAN AMERICANA-COMÉRCIO E DIST DE AL	17/05/2017	
26	33.078	DESODORIZADOR DE ODORES, EM AEROSOL, LA	LTA	Entregar	6,0800	PURO AR	LOCAMAISS SERVIÇOS EIRELI - EPP	17/05/2017	
29	45.934	DESINFETANTE FLORAL, DE USO GERAL, EM EMB	L	Entregar	2,8600	BARBAREX	PAN AMERICANA-COMÉRCIO E DIST DE AL	17/05/2017	
30	54.075	SAPOLIO LIQUIDO, EM FRASCO COM 300 G	FR	Entregar	1,6000	SANY	LOCAMAISS SERVIÇOS EIRELI - EPP	17/05/2017	
32	56.866	PANO MULTIUSO COM AGENTE BACTERICIDA E F	PCT	Entregar	3,1000	YPÊ / ASSOLAN	LOCAMAISS SERVIÇOS EIRELI - EPP	17/05/2017	
34	59.309	ALCOOL GEL ANTI-SEPTICO 70% BACTERICIDA, S	SCH	Entregar	7,9900	PROERVAS	PAN AMERICANA-COMÉRCIO E DIST DE AL	17/05/2017	
35	59.642	ALCOOL GEL ANTI-SEPTICO 70% BACTERICIDA, C	FR	Entregar	6,0100	EDUMAX	LOCAMAISS SERVIÇOS EIRELI - EPP	17/05/2017	
37	62.766	DETERGENTE AUTOMOTIVO ALCALINO	L	Entregar	7,7800	VEREDA	PAN AMERICANA-COMÉRCIO E DIST DE AL	17/05/2017	

## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo :1.004-5/2.016

Pregão Eletrônico: 11 / 2.016

Objeto : FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
39	64.024	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, MED. APROX. 23 X 2	PCT	Entregar	7,5100	BABY	JAMPER COMERCIAL LTDA EPP	17/05/2017	
43	69.875	RODO PLASTICO DE 60 CM, COM CABO ENCAPAD	PC	Entregar	9,0000	BOM JARDIM	DI BLASIO E CIA LTDA ME	17/05/2017	
44	69.918	RODO PLASTICO DE 40 CM, COM CABO ENCAPAD	PC	Entregar	5,0000	BOM JARDIM	DI BLASIO E CIA LTDA ME	17/05/2017	
45	70.211	PANO MULTIUSO COM AGENTE BACTERICIDA - R	RL	Entregar	116,2300	NOBRE	JAMPER COMERCIAL LTDA EPP	17/05/2017	

## SECRETARIA DE FINANÇAS

## FUNDO APOIO AO ESPORTE

Lei nº 4.380, de 27.06.94, reformulada pela Lei nº 5.089, de 29.12.97

## EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE ABRIL/2016

NORMAL

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
<b>1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES</b>				
<b>1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL</b>				
1325.01.99.11.00 - Fundo de Apoio ao Esporte	11,92	47,78	-	47,78
<b>1700.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>				
<b>1730.00.03.00.00 - Transf. de Instituições Privadas</b>				
1730.00.01.03.00 - Fundo de Apoio ao Esporte	-	-	-	-
<b>1900.00.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>				
<b>1990.00.00.00.00 - Receitas Diversas</b>				
1990.99.11.00.00 - Fundo de Apoio ao Esporte	-	-	-	-
<b>SOMA</b>	<b>11,92</b>	<b>47,78</b>	<b>-</b>	<b>47,78</b>

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>23.01 - SECR. MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>						
<b>23.01.027.812.178.2766 - Manut. Dos Proj. de Inclusão Esportiva</b>						
3390.3000 - Material de Consumo						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica						
0 - Própria	30.000,00	-	-	30.000,00	-	-
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes - Doações	-	-	-	-	-	-
<b>SOMA</b>	<b>30.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>30.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Caixa Ec. Federal C/C      28-8      419  
Caixa Ec. Federal C/Aplicação      28-8      420

-

1.832,28

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI  
Ag. Fazendário / DC SMF

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Ag. Fazendário / DC SMF

## FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94

## EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS ABRIL / 2016

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
<b>1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES</b>				
<b>1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL</b>				
<b>1390.00.00.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais</b>				
1325.01.99.09.00 - Fundo Munic. D. C. Adolescente	10.601,25	42.253,37	5.000,00	37.253,37
<b>1730.00.00.00.00 - Transf.de Instituições Privadas</b>				
1730.00.01.02.00 - Doações ao F.M.D.C.A.	-	-	390.000,00	(390.000,00)
<b>1750.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS</b>				
1750.00.01.03.00 - Doações ao F.M.D.C.A.	11.805,27	33.864,83	-	33.864,83
<b>1922.99.00.00.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES</b>				
1922.99.04.00.00 - Restituições -Fundo Mun. Dir.Criança e Adolesc.	-	4.785,47	5.100,00	(314,53)
<b>Total</b>	<b>22.406,52</b>	<b>80.903,67</b>	<b>400.100,00</b>	<b>(319.196,33)</b>

## SECRETARIA DE FINANÇAS

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
<b>15.01- SECR.MUN.INTEGRAÇÃO SOCIAL</b>						
1501.008.243.181.2102 - Gest.Ações Prom. Dir. Crianças e Adol.						
<b>3350.4300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS</b>						
3350.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	-	-	-	-	-	-
<b>3390.3000 - MATERIAL DE CONSUMO</b>						
3390.0000 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	10.000,00	3.988,16	3.988,16	6.011,84	-	-
<b>3390.3300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>						
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	16.000,00	11.111,94	11.111,94	4.888,06	-	-
<b>3390.3600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF</b>						
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
<b>3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ</b>						
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	380.000,00	9.333,15	14.944,02	365.055,98	1.425,00	2.630,87
<b>4490.5200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>						
4490.5200.0000 - Própria	-	-	-	-	-	-
4490.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	100,00	-	-	100,00	-	-
<b>Total</b>	<b>412.100,00</b>	<b>24.433,25</b>	<b>30.044,12</b>	<b>382.055,88</b>	<b>1.425,00</b>	<b>2.630,87</b>

Banco do Brasil conta nº 73.139-0	81	-	Elaborado por:		
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0	277	-			
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0	278	-			
Caixa Econ. Federal conta nº 052-0	756	50,00	FÁTIMA BOSCHIN MURARI	EDNÉIA C. MARQUES CAUSS	
Caixa Econ. Federal C/APL. nº 052-0	757	1.636.874,05	Ag. Fazendário / DC SMF	Ag. Fazendário / DC SMF	

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**  
 Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93  
 EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS ABRIL / 2016

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
<b>1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES</b>				
<b>1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL</b>				
<b>1390.00.00.00.00 - Outras Rec. Patrimoniais</b>				
1325.01.99.08.00 - Fundo Social de Solidar.	532,28	2.134,37	1.000,00	1.134,37
<b>1700.00.00.00.00 - TRANSF. CORRENTES</b>				
<b>1730.00.00.00.00 - Transf. Instit. Privadas</b>				
1730.00.01.01.00 - Doações ao Fundo S. Solidar.	-	-	-	-
<b>1750.00.00.00.00 - TRANSF. DE PESSOAS</b>				
1750.00.01.01.00 - Doações ao Fundo S. Solidar.	-	-	-	-
<b>1900.00.00.00.00 - OUTRAS REC. CORRENTES</b>				
<b>1990.00.00.00.00 - Receitas Diversas</b>				
<b>1990.99.00.00.00 - Outras Receitas</b>				
1990.99.01.07.00 - Fundo Social de Solidar.	-	-	1.000,00	(1.000,00)
<b>Total</b>	<b>532,28</b>	<b>2.134,37</b>	<b>2.000,00</b>	<b>134,37</b>

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
<b>02.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>						
<b>0201.008.244.171.2620 - Campanhas e Atividades Comunitárias</b>						
3390.3000 - Material de Consumo						
0 - PRÓPRIA	20.000,00	-	5.600,00	14.400,00	5.320,00	5.320,00
.5106 - FSS	-	-	-	-	-	-
3390.3200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - PRÓPRIA	500.000,00	-	-	500.000,00	-	-
.5106 - FSS	100,00	-	-	100,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - PRÓPRIA	712.500,00	18.850,00	18.850,00	693.650,00	-	-
<b>0201.008.244.171.2621 - Ações de Geração de Renda</b>						
3390.3000 - Material de Consumo						
0 - PRÓPRIA	59.000,00	1.226,00	15.080,66	43.919,34	2.350,69	5.725,75
.5106 - FSS	100,00	-	-	100,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - PRÓPRIA	150.000,00	-	125.340,00	24.660,00	990,00	990,00
.5106 - FSS	1.800,00	-	-	1.800,00	-	-
<b>Total</b>	<b>1.443.500,00</b>	<b>20.076,00</b>	<b>164.870,66</b>	<b>1.278.629,34</b>	<b>8.660,69</b>	<b>12.035,75</b>



## SECRETARIA DE FINANÇAS

CAIXA - C/C nº 27-0  
 CAIXA - C/APLIC. Nº 627-0  
 CAIXA - C/C nº 53-9  
 CAIXA - C/APLIC. Nº 53-9-0

417 50,00  
 418 74.966,95  
 758 0,00  
 759 6.874,30

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI  
 Ag. Fazendário/SMF

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
 Ag. Fazendário/SMF

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  
 Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93

## EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS ABRIL / 2016

R. P.

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
<b>02.01- GABINETE DO PREFEITO</b>						
<b>0201.008.244.171.2008 - Manut. das Ações dos Eq Culturais</b>						
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - PF						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	21.151,86
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	0	0	0	-	7.990,00
<b>0201.008.244.171.2620 - Campanhas e Atividades Comunitárias</b>						
3390.3200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	235.658,00
.5106 - FSS						
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	18.500,00
<b>0201.008.244.115.2621 - Ações de Ger. De Renda</b>						
3390.3000 - Material de Consumo						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	3.366,13
.5106 - FSS	0	0	0	0	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	1.980,00
.5106 - FSS	0	0	0	0	-	-
<b>Total</b>	-	-	-	-	-	<b>288.645,99</b>

Elaborado por: FÁTIMA BOSCHINI MURARI  
 Ag. Fazendário / DC SMF

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
 Ag. Fazendário / DC SMF

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR  
 LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004  
 EXTRATO DE BALANCETE DE ABRIL/2016

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial				
1325.01.05.10.00 - FNDE/PNATE	787,79	2.517,79	2.000,00	517,79
1325.03.08.00.00 - Rec. Oper. Financeiras - FME	-	-	-	-
1761.02.06.00.00 - FNDE/PNATE	18.756,09	58.786,42	189.400,00	(130.613,58)
<b>SOMA</b>	<b>19.543,88</b>	<b>61.304,21</b>	<b>191.400,00</b>	<b>(130.095,79)</b>

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>						
<b>012.361.168.2776 - Gestão Unid.Esc. Ensino Fundamental</b>						
3390.3000-Material de Consumo						
0 - Própria	11.338.980,80	129.481,44	9.608.565,56	1.730.415,24	2.703.757,23	9.325.640,33
6123 - Material de Consumo - FNDE/PNATE						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
3390.3200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	2.185.160,00	-	2.185.159,20	0,80	-	2.185.159,20
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jur.						
0 - Própria	6.416.975,40	-	2.672.122,58	3.744.852,82	344.998,52	1.223.893,74
3390.9200 - Despesas de Exercícios Anteriores						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	200.000,00	-	8.441,00	191.559,00	-	705,00
<b>012.361.168.2779 - Transporte Escolar - Ens. Fundamental</b>						
3390.3200-Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	4.380.940,50	-	4.230.940,50	150.000,00	-	-

## SECRETARIA DE FINANÇAS

6123 - FNDE/PNATE	95.700,00	-	95.700,00	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jur.						
0 - Própria	230.000,00	-	230.000,00	-	-	-
<b>012.365.168.2780 - Transporte Escolar - Infantil I</b>						
3390.3200-Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	499.998,00	-	499.998,00	-	184.413,00	184.413,00
6123 - FNDE/PNATE	95.700,00	-	95.700,00	-	-	-
<b>SOMA</b>	<b>25.444.454,70</b>	<b>129.481,44</b>	<b>19.626.626,84</b>	<b>5.817.827,86</b>	<b>3.233.168,75</b>	<b>12.919.811,27</b>

Banco do Brasil conta Corrente nº 25010-4 201  
 Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4 283  
 Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4 820

Saldo Atual R\$ -  
 Saldo Atual R\$ 81.569,21  
 Saldo Atual R\$ 24.399,46

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI  
 Ag. Fazendário / DC SMF

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
 Ag. Fazendário / DC SMF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR  
 LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004  
 EXTRATO DE BALANCETE DE ABRIL/2016

RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>						
<b>012.361.168.2776 - Gestão Unid.Esc. Ensino Fundamental</b>						
3390.3000-Material de Consumo						
0 - Própria					-	6.221,87
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - PJ					-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jur.						
0 - Própria					-	922.475,44
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente						83,00
0 - Própria	-	-	-	-	-	291.038,00
<b>012.361.168.2779 - Transporte Escolar - Ens. Fundamental</b>	-	-	-	-	-	-
3390.3200-Material de Distribuição Gratuita	-	-	-	-	-	-
0 - Própria	-	-	-	-	270.088,50	1.563.577,50
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jur.						
0 - Própria					-	61.366,08
<b>012.361.168.2780 - Transporte Escolar - Infantil II</b>						
3390.3200-Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria					-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jur.						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
<b>SOMA</b>	-	-	-	-	<b>270.088,50</b>	<b>2.844.761,89</b>

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI  
 Ag. Fazendário / DC SMF

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
 Ag. Fazendário / DC SMF

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**  
**EDITAL N.º 204, DE 17 DE MAIO DE 2016.**

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do **Processo nº 13.429-7/2013**.....

**FAZ SABER** que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte do Paço Municipal, das **9 às 12 e das 13 às 16 horas**, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munido de (originais e cópias) do CPF, RG, diploma do ensino médio completo e curso técnico profissionalizante e experiência de 06 meses**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **TÉCNICO DE NECRÓPSIA**.

**FAZ SABER AINDA**, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga.

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	MARCIO CANDIOTI PAIXAO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. F. MARINHO**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**  
**EDITAL N.º 205, DE 17 DE MAIO DE 2016.**

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do **Processo nº 13.439-6/2013**.....

**FAZ SABER** que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte do Paço Municipal, das **9 às 12 e das 13 às 16 horas**, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munidas de (Original e cópia) de CPF, RG, Certidão de casamento, Certidão de conclusão de ensino médio, experiência de 06 meses**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO (ÁREA DA SAÚDE)**.

**FAZ SABER AINDA**, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga.

CLASS. GERAL	NOME
54º Lugar	KATIA REGINA DA ROCHA
55º Lugar	FRANCIELE REGINA PORTILHO BAPTISTA
56º Lugar	DEBORA RIOS DARIO
58º Lugar	JAINE SANTOS DA SILVA
59º Lugar	BRUNA REGINA BIAZIOLLI
60º Lugar	VIRGINIA REGINA FARIAS
61º Lugar	CHRISTINE MARTORANO RODRIGUES

CLASS. AFRO	NOME
11º Lugar	VANIA APARECIDA CATARINA DOS SANTOS
12º Lugar	BARBARA CARDOSO DE OLIVEIRA

**FAZ SABER FINALMENTE** que a candidata SAMANTA CASSIA VERTUAN, classificada em 57º lugar na classificação geral, foi atendida em 04º lugar na classificação afrodescendente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. F. MARINHO**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**  
**EDITAL N.º 206, DE 17 DE MAIO DE 2016.**

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do **Processo nº 13.429-7/2013**.....

**FAZ SABER** que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **9 às 12h e das 13 às 16 horas**, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munidos de (originais e cópias) do CPF, RG, diploma do ensino médio completo e curso técnico profissionalizante com registro no respectivo órgão de classe e experiência de 06 meses**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**.

**FAZ SABER AINDA**, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga.

CLASS. GERAL	NOME
53º Lugar	LETICIA RODRIGUES FONTE BASSO
54º Lugar	DAISY DE OLIVEIRA SILVA
55º Lugar	RODRIGO ERNANE LEMES
56º Lugar	DENISE APARECIDA GASPARETTO
57º Lugar	ANDREIA KARLA DA SILVA AMENT
59º Lugar	MARCO AURELIO DE MIRANDA

CLASS. AFRO	NOME
11º Lugar	MARLENE NERES DA SILVA
12º Lugar	ANA PAULA CARDOSO PEDRO

**FAZ SABER FINALMENTE** que o candidato SILVANEI DE MESQUITA FERREIRA, convocado em 58º lugar na classificação geral, foi atendido em 09º lugar na classificação afrodescendente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. F. MARINHO**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**  
**EDITAL N.º 207, DE 18 DE MAIO DE 2016.**

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do **Processo nº 12.217-2/2015**.....

**FAZ SABER** que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09 às 12 h e das 13 às 16 h**, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, **munido de (original e cópia) do RG, CPF, CNH com habilitação na categoria "D" ou "E" com anotação para atividade remunerada, certificado de conclusão do Ensino Médio e experiência profissional de 06 (seis) meses**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**.

**FAZ SABER AINDA**, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
09º Lugar	VALDIR GESQUI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. F. MARINHO**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**  
**EDITAL N.º 208, DE 18 DE MAIO DE 2016.**

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do **Processo nº 25.753-1/2015**.....

**FAZ SABER** que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09 às 12 h e das 13 às 16 h**, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, **munida de (original e cópia) do RG, CPF, certificado de conclusão do Ensino Médio e experiência profissional de 06 (seis) meses**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE ZOONOSES E COMBATE A ENDEMIAS**.

**FAZ SABER AINDA**, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	RAQUEL FURIOSO DAOLIO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. F. MARINHO**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**  
**EDITAL N.º 209, DE 18 DE MAIO DE 2016.**

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do **Processo nº 12.015-0/2015**.....

**FAZ SABER** que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09 às 12 h e das 13 às 16 h**, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, **munido de (original e cópia) do RG, CPF, certificado de conclusão do Ensino Superior, registro no conselho de classe e experiência profissional de 06 (seis) meses**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**.

**FAZ SABER AINDA**, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	FERNANDO ALMEIDA MUÇOUÇAH

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. F. MARINHO**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**  
**EDITAL N.º 210, DE 18 DE MAIO DE 2016.**

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do **Processo nº 25.758-0/2015**.....

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**FAZ SABER** que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **das 9 às 12 h e das 13 às 16 h**, no prazo de 05 (dias), **munida de (originais e cópias) do RG, CPF, certidão de casamento, registro no respectivo Conselho, diploma de nível superior em Farmácia e experiência de 06 meses**, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **FARMACÊUTICO**.

**FAZ SABER AINDA**, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga.

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	PAULA FERREIRA CASTRO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. F. MARINHO**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**  
**EDITAL N.º 211, DE 18 DE MAIO DE 2016.**

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **25.785-3/2015**.....

**FAZ SABER** que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **das 9 às 12 h e das 13 às 16 horas**, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munido de (Original e cópia) de CPF, RG, Certidão de casamento, Certidão de conclusão de ensino médio, experiência de 06 meses**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**.

**FAZ SABER AINDA**, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga.

CLASS. GERAL	NOME
16º Lugar	PAULO EDUARDO CAPOBIANCO GALVÃO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. F. MARINHO**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**  
**EDITAL N.º 212, DE 18 DE MAIO DE 2016.**

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **27.699-7/2014**.....

Tendo em vista a desistência da candidata ALESSANDRA NILDA DE ALMEIDA SILVA, convocada em 02º lugar na classificação geral:

**FAZ SABER** que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Diretoria Técnico-Administrativa / Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **das 9 às 12 e das 13 às 16 horas**, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munida de (originais e**

**cópias) do CPF, RG, Certidão de Casamento, CRM, Diploma e experiência de 06 meses**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO PEDIATRA NEONATOLOGISTA**

**FAZ SABER AINDA**, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga.

CLASS. GERAL	NOME
03º Lugar	RAQUEL BEATRIZ BARBOSA FERREIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. F. MARINHO**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**  
**EDITAL N.º 213, DE 19 DE MAIO DE 2016.**

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **06.563-2/2013**.....

**FAZ SABER** que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **das 9 às 12h e das 13 às 16h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos de cópias e originais de CPF, RG e Certidão de conclusão de ensino fundamental**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – (masculino)**.

**FAZ SABER AINDA**, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga.

CLASS. GERAL	NOME
82º Lugar	JULIO CESAR GONÇALVES
83º Lugar	JEAN CLAUDIO PRÉSTES
84º Lugar	ANTONIO MALHEIRO DE OLIVEIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. F. MARINHO**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**PORTARIA N.º 815, DE 19 DE MAIO DE 2016.**  
Exonera, a pedido, a servidora SABRINA DA SILVA RAMOS, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2016.

**PORTARIA N.º 816, DE 19 DE MAIO DE 2016.**  
Designa a servidora ISABEL CRISTINA ANDRADE SILVA, para exercer em substituição a função de Chefe da Divisão da Fiscalização do Comércio e Ambulante, no Departamento de Fiscalização e Licenciamento de Atividades, junto à Secretaria Municipal de Finanças, atribuindo-lhe "FC-1", durante o impedimento do titular OMAR RÓDRIGUES DA SILVA JUNIOR, em gozo de férias regulamentares, no período de 02 de maio de 2016 a 21 de maio de 2016, suspendendo especialmente a Portaria nº 3379/2015.

**PORTARIA N.º 817, DE 19 DE MAIO DE 2016.**  
Designa o servidor JOEL DELFINO MACHADO, para exercer em substituição a função de Chefe de Equipe, no Departamento de Serviços Urbanos, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, atribuindo-lhe "FC-4", durante o impedimento do titular JOSE JOAQUIM AMANCIO, em gozo de férias regulamentares, no período de 09 de maio de 2016 a 28 de maio de 2016.

**PORTARIA N.º 818, DE 19 DE MAIO DE 2016.**

Resolve conceder à servidora ERICA LEITE PEREIRA GUIMARAES, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 16 de maio de 2016.

**PORTARIA N.º 819, DE 19 DE MAIO DE 2016.**  
Resolve conceder à servidora MARIZA BERTONI NUNES ARVANI, Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 13 de maio de 2016.

**PORTARIA N.º 820, DE 19 DE MAIO DE 2016.**  
Resolve conceder à servidora GIANE LINS DOS SANTOS MACEDO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 12 de maio de 2016.

**PORTARIA N.º 821, DE 19 DE MAIO DE 2016.**  
Resolve conceder à servidora CRISTINA KATIA PASQUARELO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 11 de maio de 2016.

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**PORTARIA N.º 822, DE 19 DE MAIO DE 2016.**  
Nomeia LUIZ ROBERTO DOS SANTOS, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL III, símbolo "CC-7", de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Cultura, nos termos da Lei Municipal nº 6897/2007, e conforme Lei nº 7.827/2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores.

**PORTARIA N.º 823, DE 19 DE MAIO DE 2016.**  
Nomeia MICHAEL PERES DE NOBREGA, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL VI, símbolo "CC-4", de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Cultura, nos termos da Lei Municipal nº 6897/2007, e conforme Lei nº 7.827/2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, revogando especialmente a Portaria nº 2024, de 03 de fevereiro de 2015.

**PORTARIA N.º 824, DE 19 DE MAIO DE 2016.**  
Nomeia BRUNA BUENO, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL V, símbolo "CC-5", de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Municipal nº 6897/2007, e conforme Lei nº 7.827/2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, revogando especialmente a Portaria nº 2178, de 05 de março de 2015.

**PORTARIA N.º 825, DE 19 DE MAIO DE 2016.**  
Nomeia REJANE MENDES GOMES, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL IV, símbolo "CC-6", de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Municipal nº 6897/2007, e conforme Lei nº 7.827/2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, revogando especialmente a Portaria nº 1106, de 09 de maio de 2013.

## INEDITORIAL

A empresa **L.J. ASSESS. E CONSULT. PLANOS DE SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.893.67/0001-49, CFM nº 80.831-8, com sede à Rua Ernesto Diederichsen, 103 – Vila Argos Nova, CEP: 13201-540, Jundiá/SP, vem por meio deste, comunicar o EXTRAVIO de 5 (Cinco) talões de NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, Tipo: Bloco, Serie A, nº 501 a 750 nenhuma nota fiscal foi utilizada.

## PODER LEGISLATIVO

### LEI N.º 8.661, DE 19 DE MAIO DE 2016

Institui a **CAMPANHA DE PROTESTO E CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA A ALTA CARGA TRIBUTÁRIA BRASILEIRA E CONTRA AS “PEDALADAS” FISCAIS NA GESTÃO PÚBLICA - “JANEIRO VERMELHO”**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 19 de abril de 2016 e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º. É instituída a **CAMPANHA DE PROTESTO E CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA A ALTA CARGA TRIBUTÁRIA BRASILEIRA E CONTRA AS “PEDALADAS” FISCAIS NA GESTÃO PÚBLICA - “JANEIRO VERMELHO”**, a realizar-se anualmente durante o mês de janeiro.

Parágrafo único. A Campanha será realizada pela sociedade civil organizada, através da distribuição de panfletos e esclarecimento à população, e ações correlatas.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de maio de dois mil e dezesseis (19/05/2016).

**Eng. MARCELO GASTALDO**

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em dezenove de maio de dois mil e dezesseis (19/05/2016).

**WILMA CAMILO MANFREDI**

Diretora Legislativa

### 24.ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 16.ª LEGISLATURA

EM 25 DE MAIO DE 2016 – 19 HORAS

#### Pauta-Convite

Item Único: **PROJETO DE LEI 12.042/2016** – Prefeito Municipal – Institui o PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, e dá outras providências.

Câmara Municipal de Jundiá, em 17 de maio de 2016

**Eng. MARCELO GASTALDO**

Presidente

#### Autógrafo

### PROJETO DE LEI N.º 12.034

Denomina “**Praça GESUS DELLA NINA**” a área pública localizada na Av. João Antonio Meccatti, entre as alamedas dos Cedros e das Embuias, em Vila Alvorada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 17 de maio de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1.º. É denominada “**Praça GESUS DELLA NINA**” a área pública localizada na Avenida João Antonio Meccatti, entre a Alameda dos Cedros e a Alameda das Embuias, em Vila Alvorada, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezessete de maio de dois mil e dezesseis (17/05/2016).

**Eng. MARCELO GASTALDO**

Presidente



#### Autógrafo

### PROJETO DE LEI N.º 11.868

Prevê assentos preferenciais, para idosos, gestantes, lactantes e pessoas com mobilidade reduzida, nos terminais e pontos de parada de ônibus municipais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 17 de maio de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1.º. Em todo terminal e ponto de parada de ônibus municipal haverá reserva de assento para uso preferencial por idosos, gestantes, lactantes e pessoas com mobilidade reduzida, nas seguintes condições:

I – quantidades mínimas:

- nos terminais, 5% (cinco por cento) do total dos assentos existentes;
- nos pontos de parada de ônibus, 1 (um) assento;

II – localização:

- em lugares de fácil acesso ao atendimento e à circulação das pessoas;
- distribuídos de modo a não ensejar isolamento, discriminação, preconceito ou constrangimento de qualquer natureza para seus usuários;

III – serão identificados com a inscrição “**PREFERENCIAL PARA USO POR IDOSOS, GESTANTES, LACTANTES E PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA**”, de modo a facilitar a sua localização e uso prioritário.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezessete de maio de dois mil e dezesseis (17/05/2016).

**Eng. MARCELO GASTALDO**

Presidente

#### Autógrafo

### PROJETO DE LEI N.º 12.031

Institui a **Campanha “ABUSO SEXUAL EM ÔNIBUS É CRIME!”**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 17 de maio de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1.º. É instituída a **Campanha “ABUSO SEXUAL EM ÔNIBUS É CRIME!”**, com o objetivo de coibir atos de abuso sexual nos veículos do sistema municipal de transporte coletivo.

Parágrafo único. A Campanha será promovida pela sociedade civil organizada, através de divulgação por qualquer meio de comunicação, panfletos, *banners* e/ou adesivos.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezessete de maio de dois mil e dezesseis (17/05/2016).

**Eng. MARCELO GASTALDO**

Presidente

### 147.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 16.ª LEGISLATURA

(Em 17 de maio de 2016)

#### 1) ABERTURA

**Horário de Início:** 18:00 horas

##### 1.a) Mesa Diretora

**Presidência:** Marcelo Roberto Gastaldo.

**1.ª Secretária:** Rogério Ricardo da Silva.

**3.ª Secretária:** José Carlos Ferreira Dias.

##### 1.b) Presença

Antonio de Padua Pacheco, Eliezer Barbosa da Silva, Gerson Henrique Sartori, Gustavo Martinelli, José Adair de Sousa, José Carlos Ferreira Dias, José Galvão Braga Campos, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Souza, Marilena Perdiz Negro, Nelson José Crepaldi, Paulo Eduardo Silva Malerba, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Rafael Turrini Purgato, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Valdeci Vilar Matheus.

#### 2) PEQUENO EXPEDIENTE

##### 2.a) Matérias Apresentadas

**VETO No. 17/2016** - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 999, do Vereador PAULO MALERBA, que prevê concessão de benefício tributário por adoção de ações ecológicas.

**VETO No. 18/2016** - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI N.º 11.896, do Vereador ROGÉRIO RICARDO DA SILVA, que prevê publicidade, pela Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS, de relação de unidades habitacionais retomadas de mutuários.

**PROJETO DE LEI No. 12037/2016** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Inclui no Calendário Municipal de Eventos o

**PODER LEGISLATIVO**

“SIMPÓSIO SOBRE O PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL” (segunda quinzena de agosto).

**PROJETO DE LEI No. 12038/2016** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos, o “DIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA” (25 de maio).

**PROJETO DE LEI No. 12039/2016** - PREFEITO MUNICIPAL - Regula a permissão de uso de áreas públicas a particulares, a título gratuito ou oneroso, nos casos que especifica.

**PROJETO DE LEI No. 12040/2016** - PREFEITO MUNICIPAL - Autoriza remanejamento de crédito para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos (R\$1.000.000,00).

**PROJETO DE LEI No. 12041/2016** - PREFEITO MUNICIPAL - Reajusta os vencimentos, salários, funções de confiança, gratificações, proventos de aposentadoria, pensão e auxílio-alimentação do funcionalismo público, a partir de 1º de maio de 2016.

**PROJETO DE LEI No. 12042/2016** - PREFEITO MUNICIPAL - Institui o PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, e dá outras providências.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO No. 796/2016** - MESA DIRETORA - Reajusta os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Jundiá.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO No. 797/2016** - MESA DIRETORA - Reajusta os subsídios dos Vereadores.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO No. 798/2016** - MESA DIRETORA - Altera a Resolução 525/07, para reajustar o auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No. 1700/2016** - MESA DIRETORA - Reajusta os subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais.

**MOÇÃO No. 334/2016** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - APELO ao Governador Geraldo Alckmin para que recomende ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê e à Coordenadoria de Recursos Hídricos que apresentem um plano de recuperação do Rio Tietê, especialmente na região de Pirapora do Bom Jesus, visando reduzir o alto índice de poluição, que reflete nos municípios do Aglomerado Urbano de Jundiá.

**MOÇÃO No. 335/2016** - MARCELO ROBERTO GASTALDO - APOIO ao Projeto de Lei estadual n.º 176/2016, que regulamenta a carreira de Agente de Segurança Pública Ferroviária da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM.

**MOÇÃO No. 336/2016** - NELSON JOSÉ CREPALDI - APELO ao Governador Geraldo Alckmin para ampliação da Campanha de Vacinação contra Influenza H1N1, autorizando os motoristas de táxis e demais veículos de transporte coletivo de passageiros a ingressarem no grupo prioritário de imunização.

**MOÇÃO No. 337/2016** - ELIEZER BARBOSA DA SILVA - APELO à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP para que averigue as razões dos aumentos nos preços de seguros de veículos na região do Aglomerado Urbano de Jundiá.

**MOÇÃO No. 338/2016** - ROBERTO CONDE ANDRADE - APOIO ao Projeto de Lei estadual n.º 306/2016, de autoria do Deputado Cezinha de Madureira (DEM), que cria o programa “Empresa Amiga da Educação”.

**MOÇÃO No. 339/2016** - VALDECI VILAR MATHEUS - APOIO ao Projeto de Lei estadual n.º 1.641/2015, de autoria do Deputado Ricardo Madalena (PR), que autoriza o Poder Executivo a conceder isenção no pagamento de tarifas dos serviços de transporte coletivo intermunicipal, suburbano e rodoviário do Estado ao trabalhador desempregado.

**2.b) Requerimentos****- ao Plenário:**

**N.º. 436/2016** - PAULO SERGIO MARTINS - INFORMAÇÕES do Executivo sobre o fechamento parcial da Avenida União dos Ferroviários para lazer aos domingos.

**N.º. 437/2016** - MARCELO ROBERTO GASTALDO - INFORMAÇÕES do Executivo a respeito da comunidade carente situada nas proximidades da Universidade Paulista (Unip), em Jundiá.

**N.º. 438/2016** - MARILENA PERDIZ NEGRO - INFORMAÇÕES do Executivo, em caráter complementar, sobre cargos de especialistas e temporários na Secretaria Municipal de Educação.

**N.º. 439/2016** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - INFORMAÇÕES do Executivo sobre desapropriações.

**N.º. 440/2016** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - INFORMAÇÕES do Executivo sobre os procedimentos que vêm sendo realizados para a regularização fundiária da Rua Idalina Gonçalves Dias, no Jardim São Camilo, bem como sobre os critérios adotados para a promessa de outorga de escritura dos imóveis existentes aos respectivos moradores e em toda a região do sub-núcleo de moradias.

**N.º. 441/2016** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Formação de Comissão Especial para a análise do Projeto de Lei de revisão do Plano Diretor de Jundiá.

**- à Presidência:**

**N.º. 1294/2016** - MARCELO ROBERTO GASTALDO - CONGRATULAÇÕES com os atletas do Programa de Esportes e Atividades Motoras Adaptadas-PEAMA pela conquista de três medalhas na 16.ª Corrida dos Sonhos Graace.

**N.º. 1295/2016** - GUSTAVO MARTINELLI - CONGRATULAÇÕES com o Padre Luiz Dalmolin Spolti pela celebração dos cinquenta anos de sua Ordenação Sacerdotal.

**N.º. 1296/2016** - LEANDRO PALMARINI - CONGRATULAÇÕES com o Grupo JJ pela realização da palestra "Vendas com Resultados Excepcionais em Tempos Difíceis", realizada no auditório do CIESP Jundiá.

**N.º. 1297/2016** - GERSON HENRIQUE SARTORI - CONGRATULAÇÕES com o Dr. Marcelo Lopes Furtado e Hospital Pitangueiras pela participação no Congresso Brasileiro da SOBRACIL - Sociedade Brasileira de Cirurgia Minimamente Invasiva e Robótica.

**N.º. 1298/2016** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Solicitação à Diretoria da Rota das Bandeiras de instalação de iluminação em ponto de parada de ônibus localizado na Rod. Eng. Constâncio Cintra, altura do km 69,5 - Jundiá/Itatiba.

**N.º. 1299/2016** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Pesar pelo falecimento da Sr.ª Amália Serra Scapinelli.

**N.º. 1300/2016** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Pesar pelo falecimento do Sr. João Galvão.

**N.º. 1301/2016** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - CONGRATULAÇÕES com o médico Dr. Marcelo Lopes Furtado, do Hospital Pitangueiras, pela excelência e inovação em cirurgias laparoscópicas e participação exitosa no Congresso Brasileiro de Cirurgia Minimamente Invasiva, realizado em São Paulo.

**2.c) Indicações Despachadas**

**N.º. 18412/2016** - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Construção de escada para ligação entre o Residencial Videiras, situado na altura do nº 301, na Rua Raulino Baptista Bulhões, e a Rua Uçilla Lorencini Tafarelo (Terra da Uva).

**N.º. 18413/2016** - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Realização de estudo para implantação de feira livre noturna no Bairro Morada das Vinhas.

**N.º. 18414/2016** - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Corte de mato na Rua Uçilla Lorencine Tafarelo (Residencial Terra da Uva).

**N.º. 18415/2016** - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Poda de árvore na altura do nº 1.172, na Rua Carlos Ângelo Mathion (Jd. Tamoio).

**N.º. 18416/2016** - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Poda de árvore na altura do nº 453, da Rua José Fontebasso (Jd. Caxambú).

**N.º. 18417/2016** - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Poda de árvore na esquina entre as ruas XV de Novembro e a Rua Profª. Ana Rita Ludke (Vila Argos Nova).

**N.º. 18418/2016** - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Repintura de sinalização na lombada situada na altura do nº 333, na Rua José Benassi (Distrito Industrial).

**N.º. 18419/2016** - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Corte de mato no canteiro central na Rua José Benassi (Distrito Industrial).

**N.º. 18420/2016** - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Pintura de sinalização horizontal na Avenida Francisco Roveri (Parque Almerinda Pereira Chaves).

**N.º. 18421/2016** - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Repintura de sinalização horizontal na Avenida Presbítero Manoel Antônio Dias Filho (Parque Residencial Jundiá).

**N.º. 18422/2016** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Podas de árvores na Rua Anita Garibaldi, altura do nº. 219 (Vila Isabel Eber).

**N.º. 18423/2016** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Poda de árvore na Rua Dr. Benedito de Godoy, próximo ao nº. 503 (Vila Hortolândia).

**N.º. 18424/2016** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Substituição de lâmpadas queimadas na quadra de futebol de salão do Centro Esportivo Antonio de Lima (Vila Didi).

**N.º. 18425/2016** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Providências quanto a falta de iluminação do Complexo Oswaldo e Leta Barbaro (B. Ponte São João).

**N.º. 18426/2016** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Poda de duas árvores na Av. Com. Antonio Borin, próximo do nº. 2158 (Bairro Colônia).

**N.º. 18427/2016** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Poda de árvore e raiz na Rua Taurino Araújo Coimbra, defronte ao nº. 255 (Jardim Angela).

**N.º. 18428/2016** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Implantação de lixeiras móveis na Praça Paulo Adriani (Vila São Paulo).

**N.º. 18429/2016** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Implantação de lixeiras móveis e iluminação pública na viela localizada na Rua Hércules Malatesta, proximidades do nº. 10 (Bairro Boa Vista).

**N.º. 18430/2016** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Poda das duas árvores na Rua São Jorge, próximo ao nº. 62 (Centro).

**N.º. 18431/2016** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Providências quanto a lâmpadas acesas durante o dia na Praça Paulo Adriani (Vila São Paulo).

**N.º. 18432/2016** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Roçada de calçada na Rua Carlos Maximiliano, toda a extensão, Vila Liberdade.

**N.º. 18433/2016** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Roçada de calçada na Rua Manoel Bandeira, toda a extensão, Vila Liberdade.

**N.º. 18434/2016** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Roçada de calçada na Rua Raimundo Correa, toda a extensão, Vila Liberdade.

**N.º. 18435/2016** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Rondas ostensivas da Guarda Municipal de Jundiá nas ruas do bairro Ponte São João, especialmente: Avenida São João, Rua Carlos Gomes, Rua Santa Rita, Rua Dino e Rua São Pedro.

**N.º. 18436/2016** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Solicitação de asfalto na Avenida Antônio Barchetta, no trecho próximo ao nº 920, Jardim Copacabana.

**N.º. 18437/2016** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Raspagem de calçada e corte de mato na Avenida José Manoel da Silva, Rio Acima.

**N.º. 18438/2016** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Raspagem de calçada e corte de mato na Avenida Geraldo Azzoni, Rio Acima.

**N.º. 18439/2016** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Pintura de sinalização horizontal de trânsito (faixa de pedestres, sinalização de lombadas) na Avenida José Manoel da Silva, Rio Acima.

**N.º. 18440/2016** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Pintura de sinalização horizontal de trânsito (faixa de pedestres e sinalização de lombada) na Avenida Geraldo Azzoni, Rio Acima.

**N.º. 18441/2016** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Solicitação de placas toponímicas na Avenida José Manoel da Silva, Rio Acima.

**N.º. 18442/2016** - ELIEZER BARBOSA DA SILVA - Manutenção de tampa de bueiro na Avenida Lorena Elizabete Piles, na altura do nº 289 (Parque Residencial Almerinda Chaves)

**N.º. 18443/2016** - ELIEZER BARBOSA DA SILVA - Limpeza de bueiro na Estrada Municipal do Varjão, na altura do nº. 5.811 (Varjão J)

**N.º. 18444/2016** - ELIEZER BARBOSA DA SILVA - Patrulhamento da Guarda Municipal na Rua Amália de Almeida Chacon (Parque Residencial Jundiá I)

**N.º. 18445/2016** - ELIEZER BARBOSA DA SILVA - Implantação e repinte de sinalizações de solo em todas as vias dos bairros: Parque Residencial Novo Horizonte I, II, III, no Parque Residencial Almerinda Chaves e no Parque Residencial Jundiá.

**N.º. 18446/2016** - ELIEZER BARBOSA DA SILVA - Poda de árvore na Rua Agostinho Gervilha, na altura do nº. 120 (Parque Residencial Almerinda Chaves)

**N.º. 18447/2016** - NELSON JOSÉ CREPALDI - Patrulhamento na Vila Aparecida.

**N.º. 18448/2016** - NELSON JOSÉ CREPALDI - Realização de rondas ostensivas no Jundiá Mirim.

**N.º. 18449/2016** - NELSON JOSÉ CREPALDI - Patrulhamento ostensivo no Jardim Califórnia.

**N.º. 18450/2016** - NELSON JOSÉ CREPALDI - Pintura de sinalização horizontal ao longo da Avenida Cap. Francisco Copelli (Jardim Tarumã).

**N.º. 18451/2016** - NELSON JOSÉ CREPALDI - Pintura de sinalização horizontal ao longo da Rua Maranhão (Jardim Tarumã).

**N.º. 18452/2016** - NELSON JOSÉ CREPALDI - Pintura de sinalização horizontal ao longo da Rua Mario Duarte (Jardim Califórnia).

**N.º. 18453/2016** - NELSON JOSÉ CREPALDI - Instalação de sinalização ao longo da Rua Guanabara (Jardim Tarumã).

**N.º. 18454/2016** - NELSON JOSÉ CREPALDI - Pintura de sinalização horizontal ao longo da Rua Minas Gerais (Jardim Tarumã).

**N.º. 18455/2016** - NELSON JOSÉ CREPALDI - Pintura de sinalização horizontal ao longo da Rua Joinville (Jardim Tarumã).

**N.º. 18456/2016** - NELSON JOSÉ CREPALDI - Recapeamento ao longo da Rua Rio de Janeiro (Jardim Tarumã).

**N.º. 18457/2016** - GERSON HENRIQUE SARTORI - Passagem de caminho-pipa para molhar a Rua Antonio Cheleline (Parque Carolina).

**N.º. 18458/2016** - GERSON HENRIQUE SARTORI - Pavimentação asfáltica na Rua Antonio Cheleline (Parque Carolina).

**N.º. 18459/2016** - GERSON HENRIQUE SARTORI - Pintura de faixa de pedestres na Rua do Retiro, defronte ao nº 1188 (Jardim Paris).

**N.º. 18460/2016** - GERSON HENRIQUE SARTORI - Poda de árvores em toda a extensão da Rua José Miranda Duarte (Vila Marlene).

**N.º. 18461/2016** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Remoção de entulho na Avenida Antonio Frederico Ozanan, altura do nº 352 (Jardim Tulipas).

**N.º. 18462/2016** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Colocação de poste na Vela Maestro Artur Vargas, defronte o nº 240 (Jardim Tarumã).

**N.º. 18463/2016** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Remoção de entulho depositado na área verde da Rua Maria Luiza Sebastião Santana (Vila Nambi).

## PODER LEGISLATIVO

Nº. **18464/2016** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Urgente poda de árvore localizada na Rua Capitão João Xavier Dias da Costa, defrente o nº 215 (Vila Rossi).

Nº. **18465/2016** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Estudos para melhorias na sinalização de solo da Rua Ruy Camargo Duarte, Rua Moacir Lopes, Avenida Giustiniano Borin e Rua Norberto Crispim, com destaque em seus cruzamentos (Jardim Caçula).

Nº. **18466/2016** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Limpeza de boca de lobo localizada na Rua Maria Luiza Sebastião Santana (Vila Nambi).

Nº. **18467/2016** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Urgente limpeza de córrego localizado ao lado da Rua Ubá (Jardim Tarumã).

Nº. **18468/2016** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Remoção de entulho na Viela Gerson de Melo (Jardim São Camilo).

Nº. **18469/2016** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Estudos para conter o vandalismo na recém-revitalizada Esplanada Monte Castelo (Escadão).

Nº. **18470/2016** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Realização de estudos para implementar a pavimentação asfáltica da Rua Waldemar Gobbi (Jundiá Mirim).

Nº. **18471/2016** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Tapamento de buraco no cruzamento da Avenida Moisés Raphael com a Rua Santo Nadalin (Cidade Nova).

Nº. **18472/2016** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Substituição de lâmpada queimada na Avenida Moisés Raphael, próximo ao número 518 (Cidade Nova).

Nº. **18473/2016** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Tapamento de buracos na Avenida Doutor Hélio Campos, defrente aos números 555, 644 e 680 (Jardim Pacaembu).

Nº. **18474/2016** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Revisão e repintura de sinalização horizontal de trânsito nas vias do bairro Jardim Pacaembu.

Nº. **18475/2016** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Nivelamento de tampa de inspeção na Rua Carlos Ângelo Mathion, nas proximidades do número 777 (Jardim Tamoio).

Nº. **18476/2016** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Recapeamento da Rua Adamantina (Jardim Tamoio).

Nº. **18477/2016** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Tapamento de buracos na Rua Alfredo Pizzocaro, nas proximidades dos números 251 e 271 (Jardim Tamoio).

Nº. **18478/2016** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Recapeamento da Rua Silvio Delbone (Cidade Nova).

Nº. **18479/2016** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Corte de mato nas laterais da Rua Silvio Delbone (Cidade Nova).

Nº. **18480/2016** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Recapeamento da Rua Mércio Aldo Piccolo (Cidade Nova).

Nº. **18481/2016** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Melhorias no campo de futebol na Rua Nei Ribeiro (Vila Palma).

Nº. **18482/2016** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Remoção de árvore morta na Rua Benedito Wenceslau Ferreira, altura do nº 108 (Jardim Colonial).

Nº. **18483/2016** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Substituição de lâmpada queimada na Rua Jader Ribeiro da Silva, entre as ruas Luiz Gazolla e José Schioser (Vila Ana).

Nº. **18484/2016** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Substituição de lâmpadas queimadas na Rua Amácio Mazzaropi, altura do nº 226 (Jardim Anhanguera).

Nº. **18485/2016** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Substituição de lâmpada na Rua Luiz Biazotto, altura do nº 447 (Vila Espéria).

Nº. **18486/2016** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Melhoria na iluminação pública da Rua Pastor Matheus do Prado (Parque Residencial Jundiá).

Nº. **18487/2016** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Desentupimento e limpeza de boca de lobo na Rua I (Vilas de Jundiá - Bairro Retiro).

Nº. **18488/2016** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Corte de mato, limpeza e dedetização de terreno na Rua 15 de Novembro, nº 366 (Vila Arens).

Nº. **18489/2016** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Instalação de academia ao ar livre em área pública na Rua Manoel Peixoto (Vila Palma).

Nº. **18490/2016** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Limpeza de canaleta na Rua Manoel Peixoto (Vila Palma).

Nº. **18491/2016** - ROBERTO CONDE ANDRADE - Corte de mato na calçada da Rua Bartolomeu Lourenço, em toda sua extensão (Centro).

Nº. **18492/2016** - ROBERTO CONDE ANDRADE - Implantação de vaga de estacionamento para deficiente físico na Rua Prudente de Moraes, na altura do Hospital Paulo Sacramento (Centro).

Nº. **18493/2016** - ROBERTO CONDE ANDRADE - Poda de árvore na Rua Afonso Pena na altura do nº 151 (Jardim Danúbio).

Nº. **18494/2016** - ROBERTO CONDE ANDRADE - Corte de mato na Av. João Antônio Meccati defrente à Igreja Universal (Bairro Retiro).

Nº. **18495/2016** - ROBERTO CONDE ANDRADE - Poda de árvores na Av. Dr. Cavalcanti, em toda sua extensão (Centro).

Nº. **18496/2016** - ROBERTO CONDE ANDRADE - Construção de muros de contenção nas margens do córrego da Av. 14 de Dezembro.

Nº. **18497/2016** - ROBERTO CONDE ANDRADE - Pintura de lombada na Av. 14 de Dezembro, na altura do nº 805 (Vila Mafalda).

Nº. **18498/2016** - ROBERTO CONDE ANDRADE - Troca de lâmpadas na Av. 14 de Dezembro em toda sua extensão.

Nº. **18499/2016** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Instalação de lixeira em ponto de parada de ônibus na Avenida Humberto Cereser, próximo ao número 2.800 (Bairro Caxambu).

Nº. **18500/2016** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Sinalização viária de solo e vertical, com implementação de "tachões" onde necessário, nas ruas José Artur Savietto, Francisco Cao, Luiza Turchete Bernardon, Sebastião Zacharias e na Avenida Moyzès Raphael (Cidade Nova).

Nº. **18501/2016** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Implantação de iluminação pública em aproximadamente 600 metros da via existente no Bairro Caxambu/Chácaras Maltoni, sendo a primeira travessa à direita da Rua Gumercindo Bardí da Fonseca, de quem a acessa pela Avenida Alexandre Milani.

Nº. **18502/2016** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Tapamento de buracos na Avenida Bortholo Murari, defrente do número 2.445 (Bairro Ivoiturauca).

Nº. **18503/2016** - VALDECI VILAR MATHEUS - Implantação de posto de atendimento para os assuntos correlatos ao Serviço 156 ou Ouvidoria na Vila Progresso.

Nº. **18504/2016** - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos na Av. João Antônio Meccati (Bairro Retiro).

Nº. **18505/2016** - VALDECI VILAR MATHEUS - Corte de mato e limpeza no canteiro central da Av. Antonio Segre (Vila Ponte de Campinas).

Nº. **18506/2016** - VALDECI VILAR MATHEUS - Reparos na camada asfáltica da Rua Inocêncio Mazzuia, altura do nº 339 (Jardim Guanabara).

Nº. **18507/2016** - VALDECI VILAR MATHEUS - Reparos na camada asfáltica da Rua Oscar Cantoni, cruzamento com a Rua Cardeal Arcoverde (Jardim Guanabara).

Nº. **18508/2016** - VALDECI VILAR MATHEUS - Reparos na calha de águas pluviais da Rua José Aparecido Barbosa (Jardim Guanabara).

Nº. **18509/2016** - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Av. Arquimedes (Jardim Guanabara).

Nº. **18510/2016** - VALDECI VILAR MATHEUS - Reparos em tampão de bueiro desnivelado na Av. Arquimedes, altura do nº. 1.070 (Jardim Guanabara).

Nº. **18511/2016** - VALDECI VILAR MATHEUS - Raspagens, corte de mato e limpeza nas ruas do Jardim Bonfiglioli.

Nº. **18512/2016** - VALDECI VILAR MATHEUS - Criação de duas vagas de estacionamentos para idosos na Rua Waldemar Guido da Costa, nº 50 (Jardim Eldorado).

Nº. **18513/2016** - LEANDRO PALMARINI - Estudos para implantação de redutor de velocidade entre os n.ºs 522 e 721 da Rua Bastos (Jardim Tamoio).

Nº. **18514/2016** - LEANDRO PALMARINI - Melhorias diversas na Avenida Samuel Martins (Vila Progresso).

Nº. **18515/2016** - MARILENA PERDIZ NEGRO - Atendimento às diretrizes e objetivos do programa "Crack, É Possível Vencer", através de um plano integrado de trabalho a partir de diagnósticos corretamente concluídos desde a sua formalização.

Nº. **18516/2016** - MARILENA PERDIZ NEGRO - Urgente revisão da Lei nº 7.236, de 12 de fevereiro de 2009, que regula o atendimento da população em situação de rua, para sua adequação à Política Nacional de Assistência Social, especialmente na formação de Comitê Intersectorial de Monitoramento e Acompanhamento da Política Municipal para a População em Situação de Rua.

Nº. **18517/2016** - MARILENA PERDIZ NEGRO - Gestão integrada dos convênios das Secretarias Municipais de Educação, de Saúde e de Assistência Social com a entidade APAE de Jundiá, e articulação com a Secretaria Estadual de Educação, que também mantém convênio com essa entidade.

Nº. **18518/2016** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Extensão da Avenida União dos Ferroviários até a Vila Cristo Redentor.

Nº. **18519/2016** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Recapeamento da Rua Dante Bellodi (Parque Residencial Eloy Chaves).

Nº. **18520/2016** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Maior presença da Guarda Municipal nas imediações da EE Prof.ª Albertina Fortarel, no Parque Residencial Eloy Chaves, sobretudo nos horários de entrada e saída dos alunos.

Nº. **18521/2016** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Melhoria na iluminação pública das ruas do entorno da EE Prof.ª Albertina Fortarel (Parque Residencial Eloy Chaves).

Nº. **18522/2016** - PAULO SERGIO MARTINS - Manutenção de quadra existente na Rua Uva Itália, s/n.º, próximo ao bloco 57 (Morada das Vinhas).

Nº. **18523/2016** - PAULO SERGIO MARTINS - Limpeza de praça e concerto de brinquedos e bancos na Rua Atílio Schiavi, próximo ao nº 241 (Vila Angélica).

Nº. **18524/2016** - PAULO SERGIO MARTINS - Instalação de mais bebedouros na trilha que liga o Parque da Cidade ao Jardim Botânico.

Nº. **18525/2016** - PAULO SERGIO MARTINS - Instalação de placa de melhor visualização na Avenida Dr. Odil Campos de Sáes, indicando a proibição de retorno pela Rua Silva Jardim (Vila Vianelo).

Nº. **18526/2016** - PAULO SERGIO MARTINS - Corte de mato e limpeza de córrego que passa pelo Jardim Danúbio.

Nº. **18527/2016** - PAULO SERGIO MARTINS - Vistoria técnica da Secretaria de Transportes para verificar a possibilidade de alterações no passeio público do cruzamento da Avenida Nove de Julho com a Rua São Lázaro, para melhorar a fluidez no trânsito local.

Nº. **18528/2016** - PAULO SERGIO MARTINS - Construção de passeio público ao longo da Avenida Giustiniano Borin.

Nº. **18529/2016** - PAULO SERGIO MARTINS - Rondas da Guarda Municipal em área verde localizada ao longo da Rua Emilio Atique, lado par (Jardim Paulista I).

Nº. **18530/2016** - PAULO SERGIO MARTINS - Rondas da Guarda Municipal na Rua Alberto Langue (Vila Jundiainópolis).

Nº. **18531/2016** - PAULO SERGIO MARTINS - Rondas da Guarda Municipal na Rua Bela Vista (Jardim Bela Vista).

**3) ORDEM DO DIA****3.b) Matérias Apreciadas**

**ITEM 1 - VETO No. 16/2016** - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 11.988, do Vereador JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS, que altera a Lei 3.705/91, que regula a construção de muro e calçada e a limpeza de terrenos, para especificar tratar-se de terrenos públicos e privados e prever altura de mínima de muro. Rejeitado(a)

**ITEM 2 - PROJETO DE LEI No. 12034/2016** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Denomina "Praça GESUS DELLA NINA" a área pública localizada na Av. João Antonio Meccati, entre as alamedas dos Cedros e das Embuias, em Vila Alvorada. Aprovado(a)

**ITEM 3 - PROJETO DE LEI No. 11868/2015** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Prevê assentos preferenciais, para idosos, gestantes, lactantes e pessoas com mobilidade reduzida, nos terminais e pontos de parada de ônibus municipais. Aprovado(a)

**ITEM 4 - PROJETO DE LEI No. 12031/2016** - GUSTAVO MARTINELLI - Institui a Campanha "ABUSO SEXUAL EM ÔNIBUS É CRIME!". Aprovado(a)

**ITEM 5 - MOÇÃO No. 327/2016** - ELIEZER BARBOSA DA SILVA - APOIO ao Projeto de Lei Federal nº 4.901/2016, de autoria da Deputada Júlia Marinho (PSC/PA), que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional para estender o padrão mínimo de oportunidades educacionais a toda a educação básica e incluir lista de insumos relativos à infraestrutura escolar. Aprovado(a)

**ITEM 6 - MOÇÃO No. 328/2016** - PAULO SERGIO MARTINS - APELO à Assembleia Legislativa para que aprove o rol de atribuições do cargo de Técnico da Fazenda Estadual de São Paulo. Aprovado(a)

**ITEM 7 - MOÇÃO No. 329/2016** - VALDECI VILAR MATHEUS - APOIO ao Projeto de Lei Estadual nº 409/2015, de autoria do Deputado Cezinha de Madureira (DEM), que dispõe sobre medidas para que as empresas prestadoras de serviços de TV por assinatura situadas no Estado mantenham escritórios regionais nas microrregiões, para atendimento pessoal. Aprovado(a)

**ITEM 8 - MOÇÃO No. 330/2016** - ROBERTO CONDE ANDRADE - APOIO ao Projeto de Lei Estadual nº 363/2016, de autoria do Deputado Gil Lancaster (DEM), que institui a "Campanha de Atenção Contra o Abandono de Incapazes em Veículos". Aprovado(a)

**ITEM 9 - MOÇÃO No. 331/2016** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - APOIO ao Projeto de Lei Estadual nº 301/2016, de autoria do Deputado Jooji Hato (PMDB), que dispõe sobre a obrigatoriedade de aplicação do teste de glicemia capilar nos Pronto-Socorros e Unidades Básicas de Saúde em crianças de 0 a 6 anos de idade no âmbito do Estado. Aprovado(a)

**ITEM 10 - MOÇÃO No. 333/2016** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - APOIO ao Projeto de Lei Estadual nº 1.196/2015, de autoria do Deputado Hélio Nishimoto (PSDB), que altera a Lei nº 12.907/2008, que consolida a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado, para prever que hotéis, motéis, albergues, pousadas e assemelhados ofereçam no mínimo 5% de suas unidades adaptadas, e dá outras providências. Aprovado(a)

Eng. MARCELO GASTALDO  
Presidente

VETO Nº 17/2016

## PODER LEGISLATIVO

VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 999, do Vereador PAULO MALERBA, que prevê concessão de benefício tributário por adoção de ações ecológicas.

Ofício GP.L nº 204/2016

Processo nº 11.585-1/2016

Jundiaí, 11 de maio de 2016.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Cumpre-nos comunicar a V. Ex<sup>a</sup>. e aos Nobres Vereadores que, com fundamento no artigo 53 combinado com o artigo 72, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município, estamos **VETANDO TOTALMENTE** o Projeto de Lei Complementar nº 999, aprovado por essa E. Edilidade, em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de abril de 2016, por considerá-lo ilegal e inconstitucional, consoante as razões a seguir aduzidas:

O Projeto de Lei Complementar em questão tem por finalidade conceder benefício tributário consistente na redução do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial – IPTU pela adoção de medidas de proteção e preservação ecológicas, correspondente a 5% (cinco por cento) para cada medida adotada, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nas condições que especifica.

Ocorre que, a propositura afigura-se eivada dos vícios de ilegalidade e inconstitucionalidade, não tendo condições de prosperar, como a seguir se demonstrará.

Inicialmente cabe considerar que a iniciativa, no presente caso, se encontra maculada, eis que a propositura ao ampliar as hipóteses de redução do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana acarreta renúncia de receita e culmina por invadir competência privativa do Prefeito, qual seja de elaborar o Orçamento e superintender arrecadação de tributos e preços. (art. 72, inciso XX da L.O.M.)

A par disso convém salientar que de idêntica forma a propositura desatende preceitos contidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que em assim prevê em seu art. 14:

“Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

(...)”

Como se não bastassem os óbices decorrentes da Lei de Responsabilidade Fiscal, necessário aventar ainda que, em ano eleitoral, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios pela Administração Pública, salvo exceções pontuais elencadas na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, as quais não correspondem à situação fática apresentada pela propositura em análise. Vejamos:

*Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:*

(...)

*§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.*

No mais, a iniciativa, ao impor ao Executivo a regulamentação da lei, culmina por invadir esfera de competência alheia, tendo em vista que cabe exclusivamente ao Chefe do Executivo definir acerca da expedição de decreto, de forma que essa imposição é ilegal, pois fere disposição contida na Lei Orgânica do Município, vejamos:

“Art. 72. Ao Prefeito compete, privativamente:

[...]

### **IX - expedir decretos e portarias**

Sobre a questão, o festejado doutrinador Hely Lopes Meirelles, na obra *Direito Municipal Brasileiro*, leciona que:

“A atribuição típica e predominante da Câmara é a normativa, isto é, a de regular a Administração do Município e a conduta dos munícipes no que afeta aos interesses locais. A Câmara não administra o Município; estabelece, apenas, normas de administração. De um modo geral, pode a Câmara, por deliberação do plenário, indicar medidas administrativas ao prefeito *adjuvandi* causa, isto é, a título de colaboração e sem força coativa ou obrigatória para o Executivo; **o que não pode é prover situações concretas por seus próprios atos ou impor ao Executivo a tomada de medidas específicas de sua exclusiva competência e atribuição. Usurpando funções do Executivo, ou suprimindo atribuições do prefeito, a Câmara praticará ilegalidade reprimível por via judicial**” (grifamos) (Malheiros Editores, 13ª Edição, pág. 586)

As razões do presente veto estão em conformidade com o posicionamento sedimentado no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, como no acórdão cuja ementa transcrevemos a seguir:

*AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - OBJETO - LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR, PROMULGADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE REGULAMENTA A COLETA DE ÓLEO VEGETAL (COZINHA) E SEUS RESÍDUOS - IMPOSIÇÃO DE NOVOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES PARA AGENTES E ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS - ATOS DE GESTÃO - MATÉRIA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO CHEFE*

*DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - VÍCIO DE INICIATIVA - INCONSTITUCIONALIDADE - PEDIDO PROCEDENTE. É inconstitucional, por ser ofensiva ao princípio da separação dos poderes (artigo 5º da Constituição do Estado de São Paulo), a lei de iniciativa parlamentar, promulgada pelo Presidente da Câmara dos Vereadores, que impõe novos deveres e atribuições aos órgãos e agentes administrativos municipais. A imposição de novos deveres aos órgãos e agentes administrativos municipais consiste em ato de gestão, que é de iniciativa privativa do Prefeito (AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DE LEI nº 990.10.049788-0, TJ-SP, Órgão Especial, Rel. Des. Armando Toledo. j. 03.02.2011).*

É certo que a inequívoca interferência do Legislativo em matéria cuja reserva de competência está assegurada ao Executivo, afronta o art. 2º da Constituição Federal, o art. 5º da Constituição Estadual e o art. 4º da Lei Orgânica do Município, que consagram o princípio da independência e harmonia entre os poderes.

E considerando-se que o princípio antes referido, está também presente na Constituição Federal, vislumbra-se, ainda, afronta ao art. 144 da Constituição Estadual, que assim dispõe:

“**Art. 144 – Os Municípios, com autonomia política, legislativa, administrativa e financeira se auto-organizam por Lei Orgânica, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição.**”

Nota-se que, assim procedendo, o Legislador violou, ainda, o princípio da legalidade, contido no art. 37 “caput” da Constituição Federal, a saber:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)”

Dessa forma, a propositura em questão possui vício de procedimento insanável, de forma que não pode prosperar.

Assim sendo, diante dos motivos ora expostos que demonstram a inconstitucionalidade e a ilegalidade da propositura, não nos permitem outra medida a não ser a aposição de **VETO TOTAL**, certos de que, ao exame das razões, os Nobres Vereadores não hesitarão em manifestar a sua concordância com a argumentação expandida.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**PEDRO BIGARDI**

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

**VETO Nº 18/2016**

VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº 11.896, do Vereador ROGÉRIO RICARDO DA SILVA, que prevê publicidade, pela Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS, de relação de unidades habitacionais retomadas de mutuários.



## PODER LEGISLATIVO

Ofício GP.L nº 205/2016

Processo nº 11.591-9/2016

Jundiaí, 11 de maio de 2016.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Cumpre-nos comunicar a V. Ex<sup>a</sup>. e aos Nobres Vereadores que, com fundamento no artigo 53 combinado com o artigo 72, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município, estamos **VETANDO TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 11.896, aprovado por essa E. Edilidade, em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de abril de 2016, por considerá-lo inconstitucional em decorrência de conter disposição contrária ao interesse público, consoante as razões a seguir aduzidas:

Quanto à iniciativa, o projeto de lei encontra amparo legal no art. 6º e art. 13, I, que em combinação com o artigo 45, possibilita a iniciativa da Câmara Municipal para legislar sobre assuntos de interesse local.

Ainda, em relação aos aspectos formais, registramos que o processo legislativo foi plenamente observado, eis que a propositura foi aprovada conforme o quórum previsto para leis ordinárias na Lei Orgânica Municipal (art. 44, caput).

A propositura também respeita o disposto no artigo 7º da Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, o qual estabelece que:

Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

I - excetuadas as codificações, cada lei tratará de um único objeto;

II - a lei não conterà matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão;

(...)

Também a CF/88, em seu art. 30, inc. I, dá azo à Municipalidade para legislar sobre assuntos que tratem de interesse local.

Assim, sob os aspectos da competência e iniciativa, somos pelo parecer favorável à legalidade e constitucionalidade da iniciativa.

Ocorre que, quanto ao mérito, verifica-se que o art. 1º da propositura apresenta impropriedade técnica, uma vez que a Fundação Municipal de Ação Social - Fumas não possui mutuários.

A esse respeito, cabe esclarecer que mutuários são pessoas que recebem, por empréstimo, recursos para a compra de imóvel e, em contrapartida, obrigam-se a pagar o empréstimo em parcelas mensais, acrescidas de juros e correção monetária.

Portanto, nas unidades habitacionais para a qual a Fumas indica demanda, nos programas de habitação popular vinculados ao Programa “Minha Casa Minha Vida”, com recursos da Caixa Econômica Federal, o beneficiário passa a ser mutuário perante a instituição financeira que empresta o recurso para a aquisição da unidade habitacional, e não perante a Fumas.

A Fumas é mera intermediadora entre a Caixa Econômica Federal e o município, não tendo contrato de mútuo firmado com aquele que adquire o imóvel.

Além disso, a Fumas não detém conhecimento das unidades retomadas pela instituição financeira, inviabilizando, assim, a publicidade pretendida.

Dessa forma, a iniciativa se mostra inaplicável e não terá efetividade em razão da impossibilidade material de cumprimento da obrigação, em razão da Fumas não ser detentora das informações que devem ser objeto da publicidade.

Nota-se, portanto, que a propositura, com a impropriedade técnica apontada, não tem condições de prosperar e não atende ao princípio da razoabilidade, contido no art. 111 da Constituição Estadual, a saber:

“Art. 111 – **A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes do Estado, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público.**” (grifamos)

Por conseguinte, vislumbra-se afronta ao art. 144 da Constituição Estadual, que assim dispõe:

“Art. 144 – Os Municípios, com autonomia política, legislativa, administrativa e financeira se auto-organizarão por Lei Orgânica, **atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição.**”

Restando assim demonstradas as razões que maculam a presente iniciativa, temos certeza que os Nobres Vereadores não hesitarão em manter o **VETO TOTAL** ora apostado.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**PEDRO BIGARDI**

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

**PROJETO DE LEI Nº 12.037**

*(Rafael Turrini Purgato)*

Inclui no Calendário Municipal de Eventos o **“SIMPÓSIO SOBRE O PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL”** (segunda quinzena de agosto).

Art. 1º. É incluído no Calendário Municipal de Eventos o **“SIMPÓSIO SOBRE O PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL”**, promoção da Secretaria Municipal de Cultura, realizado todos os anos na segunda quinzena de agosto.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12/05/2016

**RAFAEL TURRINI PURGATO**

*“Prof. RAFAEL PURGATO”*

**Justificativa**

Sempre no mês de agosto, o mês no qual é comemorado o Dia do Patrimônio Histórico (17 de agosto), a Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Diretoria de Patrimônio, promove o Simpósio sobre Patrimônio Material e Imaterial, objetivando suscitar a discussão sobre o assunto em Jundiaí e apresentar o cenário com as ações do Poder Público e a organização da sociedade civil no âmbito da preservação do patrimônio, assim como o de abrir espaço para que pesquisadores possam expôr os seus trabalhos de acordo com os eixos temáticos do evento.

O Simpósio atua na relação entre Poder Público, mundo acadêmico e sociedade civil, fazendo com que todas as vozes possam contribuir na formulação de políticas públicas que corroborem a efetivação da preservação do patrimônio histórico e cultural de Jundiaí.

Nas três edições, nos anos de 2013, 2014 e 2015, o público foi crescendo conforme os anos, resultando em 200 participantes, entre pesquisadores, estudantes, arquitetos e interessados no assunto. Foram palestras e visitas técnicas que fizeram com que o assunto do patrimônio histórico e cultural atravessasse os três ambientes propostos.

Parceria com entidades como Fundação Antonio Antonieta Cintra Gordinho, Universidade Paulista (UNIP), Faculdade de Tecnologia do Estado de São Paulo (FATEC), Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), Poupatempo Jundiaí, Diretório Central dos Estudantes (DCE) da Faculdade Campo Limpo Paulista (FACCAMP), Diretoria Acadêmico da FATEC Jundiaí e Sindicato dos Metalúrgicos de Jundiaí foram consolidadas durante o evento.

Por isso, consideramos importante que esse Simpósio entre no Calendário de Eventos do Município para que deixe de ser uma “política de governo” e se torne uma “política de estado”. A cidade só tem a ganhar com tal reflexão anual e participativa.

**RAFAEL TURRINI PURGATO**

*“Prof. RAFAEL PURGATO”*

**PROJETO DE LEI Nº 12.038**

*(José Carlos Ferreira Dias)*

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos, o **“DIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA”** (25 de maio).

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o **“DIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA”**, a ser celebrado anualmente em 25 de maio.

§ 1º. As comemorações serão realizadas pela sociedade civil e instituições ligadas ao setor industrial, como Serviço Social da Indústria-SESI, Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP-CIESP, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI, entre outras, podendo delas igualmente participar representantes do Poder Público.

§ 2º. Ainda como parte das comemorações alusivas à data, as instituições poderão, querendo, realizar palestras, seminários e distinguir empresas que se destacam no setor industrial com o Diploma “Dr. Roberto Cochrane Simonsen”, patrono da indústria nacional.

Art. 2º. Esta lei será regulamentada no prazo de até 30 (trinta) dias do início de sua vigência.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12/05/2016

**JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**

*“ZÉ DIAS”*

## PODER LEGISLATIVO

### Justificativa

O Dia 25 de Maio foi escolhido como Dia da Indústria em homenagem ao patrono da Indústria Nacional, Roberto Cochrane Simonsem que faleceu em 25 de maio de 1948. Ele foi engenheiro, industrial, administrador, professor, historiador e político, além de membro da Academia Brasileira de Letras, presidente da Confederação Nacional da Indústria e da FIESP- Federação das Indústrias do Estado de São Paulo-FIESP.

Para o seu tempo, Roberto Simonsem foi considerado dos mais arrojados e notáveis industriais, que não media esforços no sentido de agregar e, sobretudo, fazer que o setor industrial brasileiro se notabilizasse pelas suas competências, capacidade de força produtiva, ampliação de mercados, reconhecimento nacional nos mais diferentes setores e, principalmente, se tornasse a maior referência para a economia do país.

A história das indústrias brasileiras é bastante recente se comparada a de outros países, principalmente os que viveram a revolução industrial no século XIX. Por isso a maior parte das realizações industriais do nosso país se referem à instalação, manutenção, consolidação e integração do parque nacional.

É certo que o desenvolvimento industrial passou a se concretizar no Governo do então presidente Juscelino Kubitschek, que abriu o país para as indústrias estrangeiras, que começaram a se instalar no Brasil, permitindo o início do crescimento da economia.

Conhecidas como o “setor secundário” de um país, as indústrias brasileiras abrangem os mais variados tipos de mercados, que vão de produção de roupas aos alimentícios, passando pelas metalúrgicas, componentes para indústrias, construção civil e maquinários.

E Jundiaí se tornou conhecida há muitos anos, como cidade operária, com tradição no seu parque industrial e acolhendo algumas das mais importantes indústrias nacionais e internacionais, nos mais diferentes segmentos fabris, o que a coloca entre as dez mais importantes e melhores economias do Estado.

De modo que faz jus incluir o Dia da Indústria no calendário municipal de eventos, como uma forma de referenciar a indústria local, destacando sua pujança e importância para o desenvolvimento sócio-econômico da cidade.

A data servirá como uma forma de, por um lado destacar o fomento do setor industrial e, por outro, estimular o maior envolvimento das indústrias locais nas atividades sócio-econômicas, esportivas e culturais, incluindo o apoio à criação do Centro de Memória do Trabalhador e da Indústria. De modo a resgatar a história de vida, perfil, cotidiano e cultura de homens e mulheres que já passaram e ainda passam pelas máquinas e indústrias de Jundiaí.

A data é inspirada no Decreto nº. 43.769 de 21 de maio de 1958, da lavra do então presidente da República, Juscelino Kubitschek, que fixou o Dia da Indústria a ser celebrado em 25 de Maio, data do falecimento do Dr. Roberto Cochrane Simonsem.

**JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**

'ZÉ DIAS'

### PROJETO DE LEI Nº 12.039

Regula a permissão de uso de áreas públicas a particulares, a título gratuito ou oneroso, nos casos que especifica.

**Art. 1º** A permissão de uso de áreas públicas a particulares, a título gratuito ou oneroso, observará os procedimentos e condições estabelecidas nesta Lei, exceto nos casos de realização de eventos de caráter provisório ou permanente.

**Parágrafo único.** Aplica-se a Lei nº 6.759, de 27 de novembro de 2006, aos casos de permissão de uso de área pública para comércio de jornais e revistas.

**Art. 2º** Os interessados na permissão de uso de área pública deverão apresentar requerimento no Protocolo da Prefeitura Municipal de Jundiaí, a ser encaminhado e processado na forma do regulamento próprio, instruído com cópias dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros a critério da Administração:

**I** - na hipótese de requerimento formulado por pessoa física:

- a) documento de identidade;
- b) documento de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), e
- c) comprovante de domicílio do interessado;

**II** - na hipótese de requerimento formulado por pessoa jurídica:

a) contrato social atualizado, inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) e inscrição municipal, ou requerimento de empresário, inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) e inscrição municipal, no caso de empresa individual/entidades;

b) ata registrada de constituição da diretoria em exercício, inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) e inscrição municipal;

c) procuração com firma reconhecida, quando o responsável pelo contrato não fizer parte da diretoria geral da empresa;

**III** – identificação precisa e fotos da área pública pretendida.

**§ 1º** Na falta de documentos ou informações necessárias para a análise do pedido, a Administração deverá solicitar ao interessado a complementação no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

**§ 2º** Na hipótese de ausência de requisitos básicos para a outorga de permissão do uso de área pública, bem como na falta de interesse público, o pedido será indeferido.

**§ 3º** Do indeferimento caberá um único pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias, dirigido ao órgão que proferiu a decisão, condicionada sua admissibilidade à juntada de novos elementos ou documentos.

**§ 4º** Caso o órgão competente não reconsidere a sua decisão, os autos serão remetidos ao Prefeito para deliberação final e ciência do interessado.

**§ 5º** O permissionário deverá cumprir as legislações urbanísticas e ambientais, bem como, se for o caso, obter junto ao órgão competente licença para o exercício da atividade.

**Art. 3º** O termo de permissão de uso vigorará pelo prazo de até 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado a critério da Administração, ressalvada a hipótese de que trata o art. 6º desta Lei.

**Art. 4º** Caso seja pretendido o uso de viela pública, deverão ser respeitados, além do disposto nos artigos anteriores, os seguintes requisitos cumulativamente:

**I** - que o acesso ao imóvel de propriedade particular ocorra pela testada do mesmo e não através da área pública;

**II** - que não se faça edificação no espaço público;

**III** – que haja entrada irrestrita aos representantes dos órgãos municipais por meio de portão na própria área pública;

**IV** – que não seja utilizada para estacionamento de veículos;

**V** – que não haja comércio no local ou outro uso em desconformidade com a destinação pública prevista para o imóvel;

**VI** – que haja separação física entre a área pública e a particular por meio de divisória que não seja facilmente removível; e

**VII** – que a área seja limpa e conservada permanentemente.

**§ 1º** No caso da viela encontrar-se no fundo do imóvel do permissionário, será dispensado o requisito previsto no inciso III deste artigo, hipótese em que o permissionário não poderá recusar-se a permitir a entrada de representantes de órgãos oficiais devidamente identificados na sua residência para adentrar na viela, sob pena de imputação dos prejuízos apurados.

**§ 2º** A permissão de uso de viela pública dar-se-á de forma precária e gratuita.

**Art. 5º** Fica vedada a permissão de uso de área institucional que prejudique a sua destinação originária ou que seja de interesse na utilização por algum órgão público.

**Parágrafo único.** A concessão de permissão de uso de área institucional para entidade sem fins lucrativos poderá ser gratuita.

**Art. 6º** Poderá o Poder Executivo outorgar, mediante procedimento licitatório, permissão de uso onerosa a particulares para a exploração econômica de determinadas áreas públicas, ressalvados casos previstos em legislação específica.

**§ 1º** Aplicam-se na hipótese do “caput” as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em legislações correlatas.

**§ 2º** A outorga da permissão de uso de que trata este artigo será precedida de avaliação do bem público.

**§ 3º** O prazo da permissão de uso poderá ser de 05 (cinco) a 30 (trinta) anos improrrogáveis, conforme fixado em edital de abertura do procedimento licitatório, considerando a relação entre o investimento empregado pelo particular e o tempo médio de sua amortização.

**§ 4º** O valor da remuneração será anualmente atualizado de modo automático com base no IGPM, sem prejuízo da revisão da própria remuneração, e reavaliado dentro da periodicidade de 05 (cinco) anos ou a qualquer prazo, de ofício, pela autoridade competente.

**§ 5º** No caso do permissionário pretender realizar investimento na área, objeto da permissão, a autoridade competente manifestar-se-á previamente, podendo, motivada em razões de interesse público, autorizar a correspondente compensação mediante abatimento no valor da remuneração, desde que devidamente avaliado o valor da benfeitoria.

**Art. 7º** Serão de exclusiva responsabilidade do permissionário:

**I** – a realização de reparos da área pública eventualmente danificada por ocasião da utilização inadequada e outros fins a que fizer em razão da permissão;

**II** - a manutenção e a limpeza da área pública;

**III** - a imediata desocupação do local ao término do prazo da permissão de uso ou na hipótese de anulação ou revogação da permissão; e

**IV** - pagamento das tarifas e taxas em decorrência da utilização do imóvel público, como água, esgoto e energia elétrica.

**Parágrafo único.** As benfeitorias realizadas pelo permissionário serão incorporadas ao bem público, independentemente de indenização.

## PODER LEGISLATIVO

**Art. 8º** O descumprimento desta Lei, do Termo de Permissão de Uso, do Edital e a falta superveniente de interesse público são causas de anulação ou revogação da permissão de uso.

**Art. 9º** Nos casos de descumprimento das condições da outorga de permissão de uso, serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo de eventual ressarcimento pelos prejuízos causados:

**I** – multa; e

**II** – rescisão do termo de permissão de uso.

§ 1º As penalidades deste artigo serão aplicadas proporcionalmente, podendo ser concomitantes.

§ 2º Constatada alguma irregularidade, o permissionário será notificado pelos órgãos competentes da Administração Pública para providências visando à sua adequação no prazo de 10 (dez) dias.

§ 3º Dentro do prazo estabelecido na notificação, o permissionário poderá solicitar a prorrogação do prazo uma única vez por até 10 (dez) dias, contados do término do prazo estabelecido no § 2º, desde que o pedido seja devidamente justificado.

§ 4º A notificação poderá ser impugnada no prazo de 15 (quinze) dias, ficando suspenso o prazo para providências entre a data do protocolo e a ciência do impugnante.

§ 5º O permissionário poderá recorrer da decisão que indeferir a impugnação da notificação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da intimação pessoal ou, no caso de remessa da comunicação pelo correio, da data que constar do Aviso de Recebimento.

§ 6º Caso o permissionário não cumpra a notificação no prazo legal ou até o termo final da prorrogação de que trata o § 3º deste artigo, a Administração deverá sucessivamente:

**I** – providenciar a demolição, caso necessário, às expensas do infrator; e

**II** – lavrar Auto Integrado de Infração e Ressarcimento - AIIR, contendo o valor da multa e do ressarcimento devidos.

§ 7º O valor da multa será corrigido anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE ou outro que vier a substituí-lo, sendo o mínimo de **R\$ 880,50 (oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos)** e o máximo de **R\$ 8.805,00 (oito mil oitocentos e cinco reais)**, e o valor do ressarcimento será fixado no regulamento desta Lei.

§ 8º A impugnação do AIIR somente será admitida no caso de o interessado demonstrar a existência de irregularidade no valor fixado.

§ 9º O não pagamento do valor constante no AIIR no prazo de 30 (trinta) dias implicará a inscrição do débito na dívida ativa e, consequentemente, a cobrança pela via judicial.

**Art. 10.** As permissões onerosas, cujo edital não tenha fixado prazo limite de uso do bem, vigorarão, salvo previsão estabelecida em termo próprio já formalizado, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da publicação desta Lei.

**Parágrafo único.** Os protocolos apresentados antes da vigência desta Lei, que não ensejaram a formalização do termo de uso, ficarão sujeitos à sua regência.

**Art. 11.** Aplica-se o disposto no art. 9º desta Lei, no que couber, aos casos de invasão de área pública ou de ocupação irregular.

§ 1º Na hipótese do “caput” deste artigo, a multa será aplicada em dobro.

§ 2º Se for constatado que a ocupação irregular tem caráter lucrativo, a multa será majorada ao triplo.

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

### Justificativa

**Excelentíssimo Senhor Presidente;**

**Senhores Vereadores:**

Submetemos à apreciação dos Nobres Edis o presente Projeto de Lei que tem por objetivo dispor a respeito da concessão de permissão de uso de áreas públicas a particulares, a título gratuito ou oneroso, nos casos em que se especifica.

Cabe salientar que o objetivo da presente proposição é suprir a lacuna legal que disciplina o instituto da permissão de uso no âmbito deste Município de modo a estabelecer critérios, responsabilidades, procedimentos e penalidades àqueles que tenham interesse no uso de espaços públicos.

Além disso, é definido um tratamento isonômico aos interessados de acordo com a classificação da área pública pretendida (vias públicas ou áreas institucionais) e com a finalidade da utilização (com ou sem exploração comercial).

Com isso, nos casos em que se pretende explorar economicamente determinada área pública, fica exigida a abertura de procedimento licitatório com a aplicação conjunta do *quantum* determinado no projeto de lei em deslinde e as disposições das leis de licitação e de contrato administrativo.

Por fim, cumpre-nos destacar que esta proposta encontra adequação orçamentária, conforme demonstrativo de impacto sobre a receita e despesas que acompanha o presente.

Restando, pois, demonstrados os motivos determinantes do presente Projeto de Lei permanecemos convictos quanto ao habitual apoio dos Nobres Vereadores para sua integral aprovação.

**PEDRO BIGARDI**

Prefeito Municipal

### PROJETO DE LEI Nº 12.040

Autoriza remanejamento de crédito para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos (R\$1.000.000,00).

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao remanejamento de crédito orçamentário para a dotação 10.01.15.452.162.2702.3.3.90.39.00.0 do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em conformidade com a previsão contida no art. 167, inciso VI da Constituição Federal, combinado com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º** A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento:

54.01.08.244.171.8545.0 – PROGRAMA DE REMOÇÃO TEMPORÁRIA (AUXÍLIO – ALUGUEL).

33.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOAS FÍSICAS – R\$ 1.000.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**

**Excelentíssimo Senhor Presidente;**

**Senhores Vereadores:**

Submetemos à apreciação dessa E. Edilidade o presente projeto de lei que dispõe sobre remanejamento de verba no orçamento vigente para manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

A respeito da questão, cumpre-nos destacar que é lícito à Administração alterar a Lei Orçamentária quando há necessidade de realocação de recursos orçamentários para atendimento de novas prioridades nas ações do governo.

Cabe ressaltar, que as alterações orçamentárias não acarretarão dispêndios extras ao município, uma vez que a cobertura das despesas será realizada nos termos do artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal e com o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Cumpre-nos, por fim, observar que a proposta possui adequação orçamentária, conforme se observa do demonstrativo sobre a estimativa do impacto orçamentário – financeiro que acompanha a presente proposição.

Face ao exposto, contamos com o apoio dos nobres Edis para a aprovação do presente projeto.

**PEDRO BIGARDI**

Prefeito Municipal

### PROJETO DE LEI Nº 12.041

Reajusta os vencimentos, salários, funções de confiança, gratificações, proventos de aposentadoria, pensão e auxílio-alimentação do funcionalismo público, a partir de 1º de maio de 2016.

**Art. 1º** Os vencimentos, salários e funções de confiança dos servidores públicos municipais, bem como os benefícios de aposentadoria e pensão não alcançados pelo art. 9º, § 7º, da Lei nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, com a alteração da Lei nº 8.245, de 27 de junho de 2014, ficam reajustados no valor correspondente a 9,83% (nove inteiros e oitenta e três centésimos por cento), a partir de 1º de maio de 2016.

**Art. 2º** O disposto nesta Lei aplica-se:

**I** - aos servidores das autarquias e fundações municipais;

**II** - aos valores das gratificações constantes do Anexo I da Lei Complementar nº 511, de 29 de março de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 536, de 25 de novembro de 2013.

**III** - aos servidores da DAE S.A. Água e Esgoto de que trata a Lei nº 7.027, de 03 de abril de 2008.

**Art. 3º** O valor da vantagem denominada "Auxílio Alimentação", criada pela Lei nº 6.675, de 27 de abril de 2006, fica reajustado no valor correspondente a 9,83% (nove inteiros e oitenta e três centésimos por cento), a partir de 1º de maio de 2016, em relação ao valor estabelecido no art. 3º da Lei nº 8.443, de 17 de junho de 2015.

**Art. 4º** A incidência do reajuste de que trata esta Lei sobre o vencimento base, acrescido da vantagem prevista no art. 96, IV, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro 2010, fixado para os cargos

## PODER LEGISLATIVO

de símbolo CC-0, não poderá resultar em valor superior ao subsídio fixado para o cargo de Secretário Municipal.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias, constantes do orçamento para o exercício de 2016.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**

Prefeito Municipal

### Justificativa

**Excelentíssimo Senhor Presidente;**

**Senhores Vereadores:**

Submetemos à apreciação dessa E. Edilidade o presente Projeto de Lei que dispõe acerca do reajuste dos vencimentos, salários, funções de confiança, gratificações, aposentadorias, pensões e auxílio-alimentação do funcionalismo público.

O percentual de reajuste de 9,83% (nove inteiros e oitenta e três centésimos por cento) visa garantir a recomposição salarial dos servidores públicos municipais e evitar a perda de poder aquisitivo, considerando, para tanto, a data-base de 1º de maio de 2016, estabelecida pela Lei Municipal nº 7.270, de 22 de abril de 2009.

A iniciativa contempla, ainda, o mesmo percentual de reajuste no benefício do “Auxílio – Alimentação”, e em relação à parcela adicional ao auxílio alimentação concedida no mês de novembro de cada ano. Portanto, terão reajuste de 9,83% (nove inteiros e oitenta e três centésimos por cento) os valores elencados no art. 3º e em seu parágrafo único constantes na Lei Municipal nº 8.443, de 17 de junho de 2015.

A medida encontra-se fundamentada na Constituição Federal, nas disposições do art. 37, inc. X, havendo, também, observância às normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/2000, em especial aos arts. 16 e 17 c/c art. 20, III, “b”, conforme atesta a análise de impacto orçamentário-financeiro e o demonstrativo de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes da LDO, que acompanham o presente projeto de lei.

Além disso, em relação à competência do Município para legislar sobre o tema, entendemos que a propositura se enquadra nas matérias previstas no artigo 30, incisos I, III e V, em combinação com os artigos 18 e 39, todos da Constituição Federal, uma vez que cabe ao Município, no âmbito de sua competência e com base em sua autonomia, instituir o regime jurídico para os servidores da administração pública e dispor da remuneração dos mesmos.

Na Lei Orgânica Municipal, a competência legislativa encontra-se ancorada no art. 6º, caput e inciso XX, além dos artigos 45 e 46, que, em simetria com o disposto no art. 61, §1º, inciso II, alínea “a” da Constituição Federal, reconhecem plena iniciativa e competência privativa do Prefeito para a iniciativa legislativa em assuntos relativos ao regime jurídico, provimento de cargos e empregos, estabilidade, remuneração e aposentadoria dos servidores.

Dessa forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, certos estamos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

**PEDRO BIGARDI**

Prefeito Municipal

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.700

(Mesa)

Reajusta os subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais.

Art. 1º. Os subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais são reajustados no valor correspondente a 9,83% (nove inteiros e oitenta e três centésimos por cento).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão à conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2016.

Sala das Sessões, 17/05/2016

A MESA

**MARCELO GASTALDO**

Presidente

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA      JOSÉ CARLOS F. DIAS**

1º Secretário

3º Secretário

### Justificativa

O presente projeto de decreto legislativo visa reajustar os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, nos mesmos patamares da revisão geral dos vencimentos de seus servidores públicos (cfr. art. 37, inciso X da CF/88), levada a efeito nos termos de Projeto de Lei do Sr. Chefe do Executivo.

O projeto vai na traça do entendimento firmado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, esposado no manual específico daquele Sodalício, denominado “*Remuneração dos agentes políticos municipais*”, cujo excerto transcrevemos:

*“Mesmo fixados os subsídios para o quadriênio, isto não significa que esses valores obrigatoriamente permanecerão estanques. A própria CF assegura, através do seu art. 37, X, revisão anual geral à remuneração dos servidores públicos e aos subsídios dos agentes políticos, sempre na mesma data, e sem distinção de índices, desde que alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso.*

*Tal revisão, por decorrer de lei específica de iniciativa privativa, possibilita a cada poder, legislativo ou Executivo, estabelecer os índices de revisão dos subsídios de seus agentes políticos e das remunerações dos servidores circunscritos à sua esfera de responsabilidade administrativa, assegurando a adequação daqueles índices aos parâmetros legalmente estabelecidos e privilegiando entre os Poderes.*

*Isto significa, na prática, que os Poderes podem oferecer diferentes propostas de revisão anual de subsídios e remunerações, dependendo do enquadramento do legislativo ou do Executivo em relação aos diversos limites legais estabelecidos, desde os constitucionais até aqueles determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.*

*Significa, também, que a proposição de reajustamento dos subsídios dos agentes políticos, encontra-se atrelada à revisão da remuneração dos servidores pertencentes àquele Poder, a qual deverá ocorrer na mesma data e com os mesmos índices, com os conseqüentes impactos em relação aos limitadores legais de despesa com pessoal.”* (pp. 26 e 27)

Nesse passo, a iniciativa quanto ao reajuste dos subsídios pode ser cindida entre os Poderes Legislativo e Executivo, respeitando-se os limites de oneração orçamentária de cada qual. No caso do Poder Legislativo local, há estudo de impacto financeiro-orçamentário que enseja e arrosta a presente propositura, e que demonstra que não houve o desbordamento dos limites legais vigentes.

Diante do exposto, buscamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente projeto.

A MESA

**MARCELO GASTALDO**

Presidente

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**

**JOSÉ CARLOS F. DIAS**

1º Secretário

3º Secretário

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 796

(Mesa)

Reajusta os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Jundiá.

Art. 1º. Os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Jundiá, bem como os benefícios de aposentadoria, serão reajustados no valor correspondente a 9,83% (nove inteiros e oitenta e três centésimos por cento), a partir de 1º de maio de 2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17/05/2016

A MESA

**MARCELO GASTALDO**

Presidente

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**

**JOSÉ CARLOS F. DIAS**

1º Secretário

3º Secretário

### Justificativa

Este projeto de resolução reajusta os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Jundiá bem como os benefícios de aposentadoria, no índice igual ao previsto para os servidores do Executivo, ou seja, 9,83% (nove inteiros e oitenta e três centésimos por cento), a partir de 1º de maio de 2016.

Espera a Mesa, pois, o favorável juízo do Plenário da Casa para a aprovação da presente matéria.

A MESA

**MARCELO GASTALDO**

## PODER LEGISLATIVO

Presidente

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA JOSÉ CARLOS F. DIAS

1º Secretário

3º Secretário

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 797

(Mesa)

Reajusta os subsídios dos Vereadores.

Art. 1º. Os subsídios dos Vereadores são reajustados no valor correspondente a 9,83% (nove inteiros e oitenta e três centésimos por cento), respeitados os limites estabelecidos na Constituição Federal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão à conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2016.

Sala das Sessões, 17/05/2016

A MESA

MARCELO GASTALDO

Presidente

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA JOSÉ CARLOS F. DIAS

1º Secretário

3º Secretário

**Justificativa**

O presente projeto de resolução visa reajustar os subsídios dos Vereadores Municipais, nos mesmos patamares da revisão geral dos vencimentos de seus servidores públicos (cfr. art. 37, inciso X da CF/88), levada a efeito nos termos de Projeto de Lei do Sr. Chefe do Executivo.

O projeto vai na traça do entendimento firmado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, esposado no manual específico daquele Sodalício, denominado **“Remuneração dos agentes políticos municipais”**, cujo excerto transcrevemos:

*“Mesmo fixados os subsídios para o quadriênio, isto não significa que esses valores obrigatoriamente permanecerão estanques. A própria CF assegura, através do seu art. 37, X, revisão anual geral à remuneração dos servidores públicos e aos subsídios dos agentes políticos, sempre na mesma data, e sem distinção de índices, desde que alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso.*

*Tal revisão, por decorrer de lei específica de iniciativa privativa, possibilita a cada poder, legislativo ou Executivo, estabelecer os índices de revisão dos subsídios de seus agentes políticos e das remunerações dos servidores circunscritos à sua esfera de responsabilidade administrativa, assegurando a adequação daqueles índices aos parâmetros legalmente estabelecidos e privilegiando entre os Poderes.*

*Isto significa, na prática, que os Poderes podem oferecer diferentes propostas de revisão anual de subsídios e remunerações, dependendo do enquadramento do legislativo ou do Executivo em relação aos diversos limites legais estabelecidos, desde os constitucionais até aqueles determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.*

*Significa, também, que a proposição de reajustamento dos subsídios dos agentes políticos, encontra-se atrelada à revisão da remuneração dos servidores pertencentes àquele Poder, a qual deverá ocorrer na mesma data e com os mesmos índices, com os consequentes impactos em relação aos limitadores legais de despesa com pessoal.”* (pp. 26 e 27)

Nesse passo, a iniciativa quanto ao reajuste dos subsídios pode ser cindida entre os Poderes Legislativo e Executivo, respeitando-se os limites de oneração orçamentária de cada qual. No caso do Poder Legislativo local, há estudo de impacto financeiro-orçamentário que enseja e arrosta a presente proposição, e que demonstra que não houve o desbordamento dos limites legais vigentes.

Diante do exposto, buscamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente projeto de resolução.

A MESA

MARCELO GASTALDO

Presidente

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA JOSÉ CARLOS F. DIAS

1º Secretário

3º Secretário

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 798

(Mesa)

Altera a Resolução 525/07, para reajustar o auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal.

Art. 1º. O art. 1º. da Resolução nº. 525, de 23 de outubro de 2007, alterada pelas Resoluções nºs. 534, de 18 de agosto de 2009; 538, de 8 de junho de 2010; 542, de 07 de junho de 2011; 545, de 27 de março de 2012; 549, de 21 de maio de 2013; 554, de 04 de junho de 2014; e 557, de 17 de junho de 2015, passa a vigorar com esta redação:

*“Art. 1º. (...)*

*“§ 1º. É fixado em R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) mensais o valor do auxílio-alimentação.”* (NR)

(...)

*“§ 3º. Anualmente, no mês de novembro, o valor estabelecido no §1º. será acrescido de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), devendo ser reajustado no mesmo percentual daquele.”* (NR)

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de maio de 2016.

Sala das Sessões, 17/05/2016

A MESA

MARCELO GASTALDO

Presidente

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA JOSÉ CARLOS F. DIAS

1º Secretário

3º Secretário

**Justificativa**

Afigura-se oportuno adotar a providência aqui apontada, reajustando o valor do auxílio-alimentação dos servidores do Legislativo, como também assim procedeu a Prefeitura Municipal, razão pela qual a Mesa apresenta à deliberação do Plenário o presente projeto.

A MESA

MARCELO GASTALDO

Presidente

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA JOSÉ CARLOS F. DIAS

1º Secretário

3º Secretário

## MOÇÃO Nº 334

APELO ao Governador Geraldo Alckmin para que recomende ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê e à Coordenadoria de Recursos Hídricos que apresentem um plano de recuperação do Rio Tietê, especialmente na região de Pirapora do Bom Jesus, visando reduzir o alto índice de poluição, que reflete nos municípios do Aglomerado Urbano de Jundiaí.

Como se sabe, o Rio Tietê é considerado um dos mais importantes do Estado de São Paulo. A partir da nascente no Município de Salesópolis, a 96 km da Capital do Estado, percorre nada menos que 1100 quilômetros. Atravessa a Região Metropolitana de São Paulo e segue para o Interior, até o Município de Itapura, desaguando em sua foz no Rio Paraná, já na divisa com Mato Grosso do Sul.

É certo que, ao longo do percurso, o Rio Tietê banha 62 municípios ribeirinhos, e sua bacia compreende seis sub-bacias hidrográficas: Alto Tietê, onde está inserida a Região Metropolitana de São Paulo; Piracicaba; Sorocaba/Médio Tietê; Tietê/Jacaré; Tietê/Batalha e Baixo Tietê.

O lançamento de esgotos industriais no Tietê inicia-se a 45 km da nascente, na cidade de Mogi das Cruzes, sendo que na Zona Metropolitana o rio encontra o maior complexo urbano-industrial do país e conhece também um dos seus trechos mais poluídos, a Foz do Tamanduaté, com reflexos dos mais danosos para Jundiaí, que integra o conjunto de reservatórios do Tietê, e Pirapora do Bom Jesus, invariavelmente às voltas com toda sorte de poluição, incluindo a espuma tóxica causada por detergentes e fertilizantes agrícolas despejados no rio, provocando um triste fenômeno.

Já há muito tempo a espuma preocupa as pessoas que moram às margens dos mananciais, visto que, por um lado, não raro invade as casas das famílias, e, por outro lado, compromete o turismo local, já que o odor se torna quase insuportável e afasta os visitantes, principalmente os romeiros de Jundiaí, que há mais de um século realizam a tradicional Romaria ao Santuário de Bom Jesus de Pirapora.

Constantemente temos ouvido manifestações de ambientalistas do Projeto SOS Mata Atlântica se pronunciarem a respeito, sobretudo propondo uma mudança na legislação que regulamenta o lançamento de poluentes nos rios, como uma das soluções para diminuir o problema da poluição.

Já os técnicos do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, do qual também faz parte Jundiaí, entre várias outras cidades, e a Coordenadoria de Recursos Hídricos, ambos vinculados ao Governo do Estado de São Paulo, apontam na mesma direção, isto é: que o Rio Tietê se encontra altamente poluído, como resultado das ações das indústrias, redes de esgotos domésticos lançados no rio, e também da população em geral que, sem consciência ambiental, continua a despejar toda sorte de lixo no Tietê.

## PODER LEGISLATIVO

Não se tem notícias de medidas efetivas que permitam minimizar os efeitos da poluição no Rio Tietê, seja por meio de uma intensa campanha de conscientização da população quanto à importância de se manterem limpos os rios, e, igualmente, mudanças na legislação ambiental que permitam regulamentar o lançamento de poluentes nos rios.

Daí decorre a presente Moção de Apelo, pensada até como uma forma de também apoiar e servir de reforço à Celebração “**Abrace o Rio Tietê**”, organizada por presbíteros do clero da Diocese de Jundiaí e do Conselho de Pastores das cidades de Jundiaí e Campo Limpo Paulista a se realizar no próximo dia 6 de junho, como parte das comemorações alusivas à Semana do Meio Ambiente.

A iniciativa ecumênica pretende dar visibilidade para a sociedade, em Pirapora, Cabreúva, Jundiaí e demais cidades da região, que são necessárias ações e conscientização para a revitalização do Rio Tietê, especialmente na região que banha Pirapora do Bom Jesus, tendo como foco a sustentabilidade, o respeito para a preservação ambiental, bem como o uso racional dos recursos naturais, como valores que devem ser sempre lembrados.

E vamos juntos torcer pelas iniciativas do Governo do Estado, das instituições que respondem pela manutenção e preservação dos recursos hídricos e pela conscientização da população em geral, para, quem sabe num futuro não tão distante, possamos ver limpos os nossos rios.

Desse modo,

**Apresento** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta **MOÇÃO DE APELO** ao Governador Geraldo Alckmin para que, com a urgência necessária, recomende ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê e à Coordenadoria de Recursos Hídricos que apresentem um plano de recuperação do Rio Tietê, especialmente na região de Pirapora do Bom Jesus, visando reduzir o alto índice de poluição, que reflete nos municípios do Aglomerado Urbano de Jundiaí e, por consequência, contribuindo para expandir a consciência de toda a população para com o meio ambiente.

Dê-se ciência desta deliberação:

1. ao Dr. Geraldo Alckmin, Governador do Estado de São Paulo;
2. ao Sr. Benedito Braga, Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo;
3. ao Dom Vicente Costa, Bispo Diocesano de Jundiaí;
4. ao Pastor Isaías Guimarães, presidente do Conselho de Pastores de Jundiaí e Campo Limpo Paulista;
5. ao Sr. Henrique Martin, Prefeito do Município de Cabreúva e Presidente do Aglomerado Urbano de Jundiaí;
6. ao Eng. Pedro Bigardi, Prefeito do Município de Jundiaí;
7. ao Sr. Gregório Maglio, Prefeito do Município de Pirapora do Bom Jesus;
8. ao Sr. José Roberto de Assis, Prefeito do Município de Campo Limpo Paulista.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 2016.

**JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**  
“**ZÉ DIAS**”

**MOÇÃO Nº 335**

APOIO ao Projeto de Lei estadual nº 176/2016, que regulamenta a carreira de Agente de Segurança Pública Ferroviária da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM.

**CONSIDERANDO** o recebimento por esta Casa de Leis, através da Presidência, de pedido apresentado pelo Digníssimo Sr. Eluiz Alves de Matos, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de São Paulo, de aprovação do Projeto de Lei estadual nº 176/2016, de autoria do Deputado Caio França (PSB);

**CONSIDERANDO** que a nossa sociedade, como um todo, necessita de segurança, fazendo com que essa preocupação também se estenda ao sistema ferroviário de transportes;

**CONSIDERANDO** que os usuários desse sistema necessitam da presença do policiamento ostensivo dentro da malha ferroviária, garantindo a proteção e a incolumidade dos usuários e dos empregados, a estabilidade do sistema, a manutenção da ordem pública, o combate ao descaminho, o combate aos infratores do Código Penal Brasileiro e ao Regulamento do Transporte Ferroviário, **Apresento** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** ao referido projeto de lei, dando-se ciência desta deliberação ao Deputado Estadual Fernando Capez (PSDB), Presidente da Assembleia Legislativa de São Paulo, e ao Sr. Eluiz Alves de Matos, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de São Paulo.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 2016.

**Eng. MARCELO GASTALDO**

**MOÇÃO Nº 336**

APELO ao Governador Geraldo Alckmin para ampliação da Campanha de Vacinação contra Influenza H1N1, autorizando os motoristas de táxis e demais veículos de transporte coletivo de passageiros a ingressarem no grupo prioritário de imunização.

Através desta moção, apelo ao Governador do Estado de São Paulo, Sr. Geraldo Alckmin, para que determine à Secretária de Saúde a ampliação da Campanha de Vacinação contra Influenza H1N1, autorizando os motoristas de táxis e demais veículos de transporte coletivo de passageiros a ingressarem no grupo prioritário de imunização.

A medida se faz necessária considerando que esses motoristas possuem contato com inúmeras pessoas diariamente, as quais podem estar infectadas com o vírus H1N1, e, assim, contaminá-los.

Note-se que, estando os motoristas infectados, poderão contaminar outras dezenas de pessoas diariamente, o que, por certo, causará grandes danos à saúde pública, podendo inclusive acarretar várias mortes.

Diante do exposto,

**Apresento** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta **MOÇÃO DE APELO** ao Governador do Estado de São Paulo, Sr. Geraldo Alckmin, para que amplie a Campanha de Vacinação contra Influenza H1N1, autorizando os motoristas de táxis e demais veículos de transporte coletivo de passageiros a ingressarem no grupo prioritário de imunização, dando-se-lhe ciência desta deliberação.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 2016.

**NELSON JOSÉ CREPALDI**

**MOÇÃO Nº 337**

APELO à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP para que averigue as razões dos aumentos nos preços de seguros de veículos na região do Aglomerado Urbano de Jundiaí.

**CONSIDERANDO** que a violência é um grave problema social existente nas grandes metrópoles e nos aglomerados urbanos em geral, trazendo forte insegurança para a população;

**CONSIDERANDO** que o furto e o roubo de veículos automotores são um dos maiores problemas levantados pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** que o preço do seguro de veículos automotores, em relação a furtos e roubos, varia de lugar a lugar, sendo que em locais que possuem maior índice de criminalidade ligados à subtração de carros e motos o custo do seguro é maior, como já foi noticiado por diversas vezes na imprensa;

**CONSIDERANDO** que as cidades que fazem parte do Aglomerado Urbano de Jundiaí foram elogiadas em rede nacional no telejornal “Bom Dia Brasil”, da Rede Globo, por terem implantado o chamado “cinturão digital”, que consiste em um projeto de monitoramento por câmeras espalhadas em locais estratégicos por todos esses municípios, que fazem parte dessa “cerca virtual” contra a criminalidade, inibindo, dessa forma, o furto e o roubo de veículos;

**CONSIDERANDO** que os dados levantados pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo indicam uma redução gradual nos índices de furto e roubo de veículos automotores na região do Aglomerado Urbano de Jundiaí, sendo uma queda de aproximadamente 30% entre os anos de 2014 a 2015;

**CONSIDERANDO** que a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP foi criada em 1966 pelo Decreto-Lei nº 73, sendo uma autarquia federal, vinculada ao Ministério da Fazenda, responsável pelo controle e fiscalização do mercado de seguros, previdência privada aberta, capitalização e resseguro;

**CONSIDERANDO** o relevante aumento no preço do seguro de veículos automotores em uma região em que os crimes relacionados a esse bem vêm caindo consideravelmente;

**CONSIDERANDO**, por fim, que os preços cobrados pelo seguro de veículos é muito elevado nesta região, cujos índices de criminalidade vêm baixando com os grandes investimentos em segurança pública realizados pela Administração Pública, devendo, portanto, esses valores serem revistos, visto que é desproporcional a cobrança desses montantes, prejudicando cada vez mais o consumidor, o elo mais fraco dessa relação jurídica, além do fato de o país estar passando por essa grave crise econômica, que diminui o poder aquisitivo da população; Assim, por tudo que foi devidamente exposto,

**APRESENTO** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta **MOÇÃO DE APELO** à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP para que averigue as razões dos aumentos nos preços de seguros de veículos na região do Aglomerado Urbano de Jundiaí, dando-se ciência desta deliberação ao:

1. Sr. Ministro de Estado da Fazenda;
2. Sr. Superintendente da SUSEP;

## PODER LEGISLATIVO

3. Sr. Deputado Federal Miguel Haddad.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 2016.

**ELIEZER BARBOSA DA SILVA**

**“PROFESSOR ELIEZER”**

### MOÇÃO Nº 338

APOIO ao Projeto de Lei estadual nº 306/2016, de autoria do Deputado Cezinha de Madureira (DEM), que cria o programa “Empresa Amiga da Educação”.

**CONSIDERANDO** que o Projeto de Lei estadual nº 306/2016, de autoria do Deputado Cezinha de Madureira (DEM), que cria o programa “Empresa Amiga da Educação”, tem como objetivo estimular as pessoas jurídicas de direito privado a contribuírem para o aumento da qualidade do ensino na rede pública estadual;

**CONSIDERANDO** que a participação dessas pessoas jurídicas privadas no ensino público se dará por meio da doação de materiais, realização de pequenas obras de manutenção e conservação, reforma e ampliação de prédios escolares ou quaisquer outras ações que visem a melhoria da educação no Estado;

**CONSIDERANDO** que as pessoas jurídicas privadas poderão divulgar as ações praticadas em benefício das escolas adotadas com fins promocionais e publicitários;

**CONSIDERANDO** que esse programa não prevê nenhum ônus ao Poder Público,

**Apresento** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** ao referido projeto de lei, dando-se ciência desta deliberação ao seu autor e ao Presidente da Assembleia Legislativa de São Paulo, Deputado Fernando Capez.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 2016.

**Pastor ROBERTO CONDE**

### MOÇÃO Nº 339

APOIO ao Projeto de Lei estadual nº 1.641/2015, de autoria do Deputado Ricardo Madalena (PR), que autoriza o Poder Executivo a conceder isenção no pagamento de tarifas dos serviços de transporte coletivo intermunicipal, suburbano e rodoviário do Estado ao trabalhador desempregado.

É notório o grande número de desempregados no país, devido a grave crise econômica que atravessamos, sendo que em nosso Estado e nossa região, onde se localiza um dos maiores polos industriais, a situação é idêntica.

É comum que trabalhadores tenham residência fixa em uma cidade e prestem seus serviços profissionais em outra. Isso se deve à pluralidade dos meios de transportes, facilidades de locomoção e redução dos custos de moradia.

Portanto, o Projeto de Lei estadual nº 1.641/2015, de autoria do Deputado Ricardo Madalena (PR), que autoriza o Poder Executivo a conceder isenção no pagamento de tarifas dos serviços de transporte coletivo intermunicipal, suburbano e rodoviário do Estado ao trabalhador desempregado, vem reduzir as despesas dessas pessoas

que necessitam do transporte público para se locomover em busca de novo emprego. Esse projeto concede isenção no pagamento das tarifas, que deverá ser requerida até 30 dias após a demissão, por um período máximo de 120 dias, ou antes quando ingressar novamente no mercado de trabalho.

Na justificativa, o Deputado autor do projeto menciona que “o desemprego gera desestruturação emocional, familiar e essencialmente econômica. E a busca por um novo emprego tem custos que devem ser arcados pelo próprio trabalhador, que, no decorrer dos dias, por não ter meios nem de se locomover, vai perdendo a sua própria dignidade”.

Finalizando a sua justificativa, o Deputado afirma: “O cidadão desempregado não quer assistencialismo, deseja apenas dignidade e emprego para arcar com suas responsabilidades (...), devendo ser encarado como um direito, mais que uma mera concessão”. Menciona, também, que o alcance social da propositura é muito grande, à medida que se busca atender um universo de pessoas que, longe de serem desocupadas, sofrem com o desemprego. E que essa proposta não implica em grande impacto financeiro no setor de transportes, mas minimiza um pouco as dificuldades que afligem os desempregados.

Diante do exposto,

**Apresento** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** ao referido projeto de lei estadual, dando-se ciência desta deliberação:

1. ao autor do projeto, Deputado Ricardo Madalena (PR);
2. ao Presidente da Assembleia Legislativa de São Paulo, Deputado Fernando Capez (PSDB); e
3. ao Secretário Estadual de Logística e Transportes, Alberto José Macedo Filho.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 2016.

**VALDECI VILAR MATHEUS**

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 271/2016

Rescisão amigável do contrato nº 271 - Processo nº 74.592; Contratante: Câmara Municipal de Jundiá; Contratada: 4R Sistemas & Assessoria Ltda.; Objeto: Fornecimento, instalação, suporte técnico e manutenção de sistemas de informática; As partes estabelecem o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL do contrato nº 271/2016, nos seguintes termos: 1) Por força da presente rescisão amigável, as partes dão por terminado o contrato nº 271/2016, com efeitos a partir de 05 de maio de 2016, nada mais tendo a reclamar; 2) A presente rescisão tem como motivação a conclusão de nova contratação, através do Pregão Presencial nº 01/2016, processo nº 74.143, de mesmo objeto; 3) A rescisão ora efetivada amigavelmente encontra fundamento no art. 79, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; 4) A rescisão amigável do contrato nº 271/2016 será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes; 5) O extrato do presente termo de rescisão contratual será publicado na Imprensa Oficial do Município, nos termos do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

(Processo nº 74.870)

Objeto: aquisição e instalação de cabeamento de rede para informática; Modalidade: Pregão Presencial nº 03/16; Homologado para a proposta da licitante TIGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME., com valor total de R\$ 17.243,00. A íntegra da Ata da Sessão Pública do Pregão, bem como da homologação do presente certame encontram-se afixadas na recepção da Câmara Municipal de Jundiá (art. 16 da L. F. nº 8.666/93 e suas alterações).

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

(Processo nº 74.870)

Não havendo recursos, foi adjudicado pelo pregoeiro o objeto da Licitação Pregão nº 03/16, Processo nº 74.870, nos termos do artigo 4º, inciso XX, da Lei Federal 10.520/02, à proposta da licitante TIGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME., conforme fls. 182/185, do Processo nº 74.870.

### 148.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 16.ª LEGISLATURA, EM 24 DE MAIO DE 2016

(Pauta)

#### Item nº 1

**VETO Nº 17/2016 - PREFEITO MUNICIPAL**  
VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 999, do Vereador PAULO MALERBA, que prevê concessão de benefício tributário por adoção de ações ecológicas. (CJ 1.264; CJR 1.572; quorum de rejeição: maioria absoluta; vencimento: 15/06/2016)

#### Item nº 2

**VETO Nº 18/2016 - PREFEITO MUNICIPAL**  
VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 11.896, do Vereador ROGÉRIO RICARDO DA SILVA, que prevê publicidade, pela Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS, de relação de unidades habitacionais retomadas de mutuários. (CJ 1.263; CJR 1.571; quorum de rejeição: maioria absoluta; vencimento: 15/06/2016)

#### Item nº 3

### PROJETO DE LEI Nº 12.038/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos, o “DIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA” (25 de maio). (CJ 1.260; CJR 1.568; quorum: maioria simples)

#### Item nº 4

**MOÇÃO Nº 334/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**  
APELO ao Governador Geraldo Alckmin para que recomende ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê e à Coordenadoria de Recursos Hídricos que apresentem um plano de recuperação do Rio Tietê, especialmente na região de Pirapora do Bom Jesus, visando reduzir o alto índice de poluição, que reflete nos municípios do Aglomerado Urbano de Jundiá. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 “caput”)

#### Item nº 5

**MOÇÃO Nº 335/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO**  
APOIO ao Projeto de Lei estadual nº 176/2016, de autoria do Deputado Caio França (PSB), que regulamenta a carreira de Agente de Segurança Pública Ferroviária da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 “caput”)

#### Item nº 6

**MOÇÃO Nº 336/2016 - NELSON JOSÉ CREPALDI**  
APELO ao Governador Geraldo Alckmin para ampliação da Campanha de Vacinação contra Influenza H1N1, autorizando os motoristas de táxis e demais veículos de transporte coletivo de passageiros a ingressarem no grupo prioritário de imunização. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 “caput”)

#### Item nº 7

**MOÇÃO Nº 337/2016 - ELIEZER BARBOSA DA SILVA**  
APELO à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP para que averigue as razões dos aumentos nos preços de seguros de veículos na região do Aglomerado Urbano de Jundiá. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 “caput”)

#### Item nº 8

**MOÇÃO Nº 338/2016 - ROBERTO CONDE ANDRADE**  
APOIO ao Projeto de Lei estadual nº 306/2016, de autoria do Deputado Cezinha de Madureira (DEM), que cria o programa “Empresa Amiga da Educação”. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 “caput”)

#### Item nº 9

**MOÇÃO Nº 339/2016 - VALDECI VILAR MATHEUS**  
APOIO ao Projeto de Lei estadual nº 1.641/2015, de autoria do Deputado Ricardo Madalena (PR), que autoriza o Poder Executivo a conceder isenção no pagamento de tarifas dos serviços de transporte coletivo intermunicipal, suburbano e rodoviário do Estado ao trabalhador desempregado. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 “caput”)

Em 19 de maio de 2016

**Eng. MARCELO GASTALDO**  
Presidente

### PORTARIA Nº 3519, DE 18 DE MAIO DE 2016

Exonera, a pedido, a Sra. MARIA CHRISTINA MARQUES, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-2, do QPL.

### PORTARIA Nº 3520, DE 18 DE MAIO DE 2016

CONCEDE ao Sr. LUCAS MARQUES LUSVARGHI, Agente de Serviços Técnicos, grupo VI, nível I, grau C, afastamento remunerado no período de 02 de julho a 02 de outubro de 2016, nos termos no art. 1º, II, “I”, da Lei Complementar nº 64/90, com base no processo administrativo CMJ nº 74.777/2016, para fins de desincompatibilização

### PORTARIA Nº 3521, DE 18 DE MAIO DE 2016

CONCEDE ao Sr. ALESSANDRO APARECIDO PAVANI, Agente de Transportes, grupo III, nível II, grau B, afastamento remunerado no período de 02 de julho a 02 de outubro de 2016, nos termos no art. 1º, II, “I”, da Lei Complementar nº 64/90, com base no processo administrativo CMJ nº 75.195/2016, para fins de desincompatibilização



Nova obra que liga a Avenida Osmundo dos Santos Pellegrini ao Córrego das Valquírias já realizada pela Prefeitura de Jundiaí

# COMPLEXO JUNDIAÍ. MAIS UMA OBRA HISTÓRICA DA PREFEITURA PARA A CIDADE.

A PREFEITURA DE JUNDIAÍ E O GOVERNO ESTADUAL DERAM INÍCIO A UMA DAS MAIORES E MAIS IMPORTANTES OBRAS PARA MELHORAR A MOBILIDADE NA NOSSA CIDADE.

AS TÃO ESPERADAS ALÇAS DE ACESSO DA RODOVIA ANHANGUERA JÁ COMEÇARAM PARA PÔR UM FIM AOS CONGESTIONAMENTOS E MELHORAR O TRÂNSITO DE TODA A REGIÃO.



Prefeitura  
de **Jundiaí**

Cuidar da  
cidade é  
cuidar das  
pessoas



[www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br)



[/prefeituradejundiai](https://www.facebook.com/prefeituradejundiai)



[@CidadeDeJundiai](https://twitter.com/CidadeDeJundiai)



Central de Atendimento 156